



**FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA RATIO  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ADNA PAULA OLIVEIRA**

**VÍNCULOS FAMILIARES EM RELAÇÃO À LEI 12.010:  
uma análise sobre a manutenção de vínculos na Casa do Menor São Miguel  
Arcanjo**

**Fortaleza - CE  
2015**

ADNA PAULA OLIVEIRA

VÍNCULOS FAMILIARES EM RELAÇÃO À LEI 12.010:  
uma análise sobre a manutenção de vínculos na Casa do Menor São Miguel Arcanjo

Monografia, apresentada à Faculdade Teológica e Filosófica Ratio, como parte das exigências para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Profa. Ms. Luciana Gomes Marinho.

Fortaleza - CE  
2015

O48v Oliveira, Adna Paula.

Vínculos Familiares em Relação à Lei 12.010: uma análise sobre a manutenção de vínculos na Casa do Menor São Miguel Arcanjo. / Adna Paula Oliveira. Fortaleza, 2015.

106 fls. Enc.

Orientador(a): Profa. Ms. Luciana Gomes Marinho  
Monografia (Graduação) – Faculdade Ratio, Curso Serviço Social.

1. Acolhimento Institucional 2. Infância e Juventude  
3. Adoção I. Profa. Ms. Luciana Gomes Marinho II.  
Faculdade Ratio, Graduação em Serviço Social III. Título

CDD 361  
CDU 364

ADNA PAULA OLIVEIRA

VÍNCULOS FAMILIARES EM RELAÇÃO À LEI 12.010:  
uma análise sobre a manutenção de vínculos na Casa do Menor São Miguel Arcanjo

Monografia, apresentada à Faculdade Teológica e Filosófica Ratio, como parte das exigências para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Fortaleza, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Profa. Ms. Luciana Gomes Marinho  
(Orientadora)

---

Profa. Ms. Silvana Maria Pereira Cavalcante

---

Profa. Ms. Narah Cristina Maia Teixeira

À minha família, por sua sumidade de confiar no meu potencial e investir em mim. Mãe, seu cuidado, esforço e dedicação foi o que me impulsionou, em alguns momentos, dando força para caminhar. Pai, sua presença simbolizou a segurança e a certeza de que não estou sozinha nesse percurso.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, meus agradecimentos a Deus, pela minha vida, saúde, força e paciência para suportar todo o caminho percorrido até agora, com o patrocínio da sempre Virgem Maria, que intercedeu por mim e me ajudou nesta caminhada.

Aos meus pais, pelo esforço no suporte e educação prestada a mim durante a vida, em especial minha mãe, Fátima, que, com seu apoio incondicional, me ajudou e incentivou na realização deste sonho, estando comigo em todos os momentos.

Às minhas irmãs, Ariádila Paula e Arianne Paula, que não mediram esforços para me acompanhar nesta jornada.

Ao meu tio e padrinho, Sebastião de Paula, que permaneceu comigo, me acompanhando e dividindo seu tempo para o amparo neste trabalho.

Aos meus amigos e colegas, em especial Isadora Moura, Socorro Filha e Bergson Oliveira, que sonharam junto comigo, dividindo os anseios e angústias, que me incentivaram a continuar, se fazendo presentes na minha formação, e que vão continuar na minha vida com certeza, na permissão de Deus.

Aos meus professores, que compartilharam, com abnegação, seus conhecimentos comigo, permitindo-me abrir a mente para a visão de um mundo mais justo e humano, ajudando-me nesta formação profissional e sendo motivo de inspiração e exemplo para toda a turma pela postura ética.

À minha orientadora, Luciana Marinho, que, mesmo no pouco tempo que lhe coube, me guiou neste percurso, atendeu minhas necessidades, acompanhou e incentivou este processo, levando-me até aqui.

Meu carinho especial ao Matheus Gurgel, pelo incentivo, paciência, amor e preocupação inefável, por me apoiar nas minhas decisões e ser sempre o aconchego em todos os momentos. Você foi fundamental na minha caminhada. Obrigada, sobretudo, por sua capacidade de me trazer paz. Você é singular na minha vida.

As instituições Casa de Jeremias e Casa do Menor São Miguel Arcanjo que me abriram as portas de estágio e pesquisa desta monografia, por toda comodidade que me permitiram, bem como a minha supervisora de estágio, Érica Burlamaqui, que, apesar de todos os seus afazeres, dedicou o seu tempo para me ajudar.

E a todos e a todas que, direta ou indiretamente, fizeram parte da minha formação profissional, o meu muito obrigado.

“Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito. Não sou o que deveria ser, mas, graças a Deus, não sou o que era antes.” (Marthin Luther King).

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo discutir as consequências da nova Lei da Adoção para as crianças e os adolescentes que foram retirados de suas famílias biológicas e encaminhados para a Casa do Menor São Miguel Arcanjo. Para a sua realização, utilizamos a pesquisa bibliográfica, estudando alguns autores que são referência nas categorias exploradas: Weber, Peiter, Ariès, Freyre, entre outros. O campo de pesquisa desta monografia foi a Casa do Menor São Miguel Arcanjo, onde realizamos simultaneamente a pesquisa documental e analisamos os documentos contidos nas pastas dos casos existentes na instituição. Consideramos quatro casos de manutenção de vínculo, conferidos até a finalização da redação desta pesquisa, que foram de absoluta importância para este trabalho. Nossa percepção sobre o estudo foi a importância das políticas públicas, no que diz respeito à manutenção de vínculo, bem como a necessidade de melhoria, tal como buscar uma perspectiva de pensar a política pública nas diversas configurações familiares, devido à complexidade e diversidade dos casos apresentados. Nosso foco voltou-se para a importância da instrumentalidade da equipe técnica, bem como para a primazia da intervenção do Estado, unindo-se à família e à sociedade civil no horizonte da superação de quebra de direitos vivenciados pelos sujeitos em questão.

**Palavras-chave:** Vínculos Familiares, Acolhimento Institucional, Infância e Juventude, Adoção.

## ABSTRACT

This paper aims to discuss the consequences of the new “Lei de Adoção” for children and adolescents who were taken from their biological families and sent to the Casa do Menor São Miguel Arcanjo. In realizing this, we used the bibliographic search studying some authors that are referrals in the explored categories: Weber, Peiter, Aries, Freyre, among others. The research field of this thesis was the Casa do Menor São Miguel Arcanjo, performing simultaneously the documentary research, we analyzed the documents contained in the folders of cases in the institution. We consider four cases of link maintenance, conferred until the completion of writing of this research, which was of absolute importance to this work. Our perception of the study was the importance of public policies, concerning the maintenance link, the need of improvement, such as looking for a perspective of thinking a public policy in the various family configurations, because of the complexity and diversity of the cases presented. We aim the importance of instrumentality the technical staff as well as the primacy of State intervention, joining the family and the civil society in the perspective of overcoming of breach of rights experienced by the subject in question.

**Keywords:** Family link, Institutional refuge, Childhood and Youth, Adoption.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1 - Fluxo de proteção de crianças e adolescentes.....</b>	<b>46</b>
<b>Figura 2 - Fluxo de proteção de crianças e adolescentes.....</b>	<b>47</b>
<b>Figura 3 - Fluxo de proteção de crianças e adolescentes.....</b>	<b>48</b>
<b>Figura 4 - Equipe Profissional Mínima – Coordenador e Equipe Técnica .....</b>	<b>57</b>
<b>Figura 5 - Equipe Profissional Mínima – Equipe Técnica.....</b>	<b>58</b>
<b>Figura 6 - Equipe Profissional Mínima – Equipe Técnica (continuação) .....</b>	<b>58</b>
<b>Figura 7- Equipe Profissional Mínima - Educador/Cuidador .....</b>	<b>59</b>
<b>Figura 8 - Equipe Profissional Mínima - Educador/Cuidador (continuação) .....</b>	<b>59</b>
<b>Figura 9 - Equipe Profissional Mínima - Auxiliar de cuidador/Cuidador .....</b>	<b>60</b>
<b>Figura 10 - Infraestrutura e Espaços Mínimos Sugeridos.....</b>	<b>61</b>
<b>Figura 11 - Infraestrutura e Espaços Mínimos Sugeridos (continuação).....</b>	<b>62</b>

## LISTA DE TABELAS/GRÁFICOS

<b>Tabela 1 - Equipe Multiprofissional da Casa do Menor São Miguel Arcanjo.....</b>	<b>67</b>
<b>Gráfico 1 - Raça/Etnia das Crianças e Adolescentes Acolhidos.....</b>	<b>69</b>
<b>Gráfico 2 - Sexo das Crianças e Adolescentes Acolhidos .....</b>	<b>70</b>
<b>Gráfico 3 - Idade das Crianças e Adolescentes Acolhidos .....</b>	<b>71</b>
<b>Gráfico 4 - Faixa Etária dos responsáveis nas famílias biológicas/Extensas .....</b>	<b>74</b>
<b>Gráfico 5 - Naturalidade dos responsáveis nas famílias Biológicas/Extensas.....</b>	<b>76</b>
<b>Gráfico 6 - Residência Atual dos responsáveis nas famílias Biológicas/ Extensas .....</b>	<b>76</b>
<b>Gráfico 7 - Estudos dos responsáveis nas famílias Biológicas/Extensas.....</b>	<b>78</b>
<b>Gráfico 8 - Situação de Trabalho dos Responsáveis nas Famílias Biológicas/Extensas...</b>	<b>79</b>
<b>Gráfico 9 - Raça/ Etnia das famílias Biológicas/Extensas.....</b>	<b>80</b>
<b>Gráfico 10 - Estado Civil da Família Biológicas/Extensas.....</b>	<b>81</b>
<b>Gráfico 11 - Denúncia de Violação de Direitos das Crianças e Adolescentes .....</b>	<b>83</b>
<b>Gráfico 12 - Uso de Droga na família de crianças/adolescentes .....</b>	<b>84</b>
<b>Gráfico 13 - Motivo de retirada das crianças e adolesctes das famílias Biológicas/Extensas.....</b>	<b>85</b>

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2 A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO</b>	
<b>ÂMBITO FAMILIAR .....</b>	<b>25</b>
2.1 A história da família: da antiguidade aos tempos contemporâneos.....	26
2.2 Família: da contemporaneidade aos tempos atuais.....	28
2.3 A história da violação de direitos de crianças e adolescentes no âmbito familiar.....	35
<b>3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À CRIANÇA E O</b>	
<b>ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA E MAUS TRAOS .....</b>	<b>43</b>
3.1 As Políticas Públicas x Estado Neoliberal: crianças e adolescentes sujeitos de direito e respaldados por lei .....	43
3.2 A porta de entrada das denúncias de violação: segmentos possíveis.....	45
3.3 Serviços de Acolhimento de crianças e adolescentes: perspectiva de minimizar o impacto do abandono e/ou afastamento do convívio familiar .....	52
<b>4 O CAMPO EM PESQUISA: SUAS IMPLICAÇÕES NA REALIDADE DA</b>	
<b>CASA DE ACOLHIMENTO.....</b>	<b>65</b>
4.1 O campo de pesquisa: sua história e objetivos .....	65
4.2 Lócus da Pesquisa.....	68
4.3 Estudo de Caso: a pesquisa.....	71
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>88</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>91</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>98</b>
Apêndice A.....	99
Apêndice B.....	101
<b>ANEXOS .....</b>	<b>105</b>
Anexo A .....	106

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso aqui apresentado é intitulado como Vínculos Familiares em relação à lei 12.010: uma análise sobre a manutenção de vínculos na Casa do Menor São Miguel Arcanjo<sup>1</sup>. Este tema tornou-se objeto de estudo da presente pesquisa depois de inquietações geradas com leituras sobre o tema e através de experiências vividas em estágio realizado dentro de uma casa de acolhimento, que irão ser descritas seguidamente.

A efetivação dos direitos das crianças de viver em família foi norte da escritura da lei nº 8.069, que incluía a Lei da Adoção, em 13 de julho de 1990, e posteriormente em 2009 com a modificação da redação desta, dada pela lei nº 12.010. De acordo com a Constituição de 1988, no artigo 227, o direito à convivência familiar é de grande importância e prioridade para a infância e a juventude.

No Brasil, a adoção é regida pelo Código Civil atualizado em 2002 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizado em 2009, conforme citado anteriormente. Uma vez decretada a adoção, esta se torna irrevogável, mesmo que os adotantes venham a ter filhos, ou seja, uma vez que os adotantes consigam na Justiça a adoção, não poderão mais voltar atrás na decisão tomada.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) foi atualizado em 2009, por meio da Lei nº 12.010, que regula a adoção e decreta a Destituição do Poder Familiar<sup>2</sup> (DPF) e posteriormente a adoção. De acordo com a citada Lei, a adoção somente é efetivada quando esgotados todos os recursos para fortalecer o vínculo com a família biológica.

O ECA (1990) prevê que todas as crianças e adolescentes têm o direito de conviver no seio familiar. Quando esse direito é quebrado, elas têm seu desenvolvimento social alterado, isso porque as crianças e adolescentes passam a não mais desfrutar da atenção centralizada nelas, o que se deve ter em uma família, pois a criança consegue agir de fato com criatividade e esquecer a dor sentida quando há sustento dos laços sociais e comunitários, aponta Martins (2011) et al.

---

<sup>1</sup> A Casa do Menor São Miguel Arcanjo é localizada na Avenida Alberto Craveiro, 2222.

<sup>2</sup> Tamassia (2015) pontua Destituição do Poder Familiar como uma medida judicial de caráter permanente, em que, através dela, os pais que falharam no cumprimento dos direitos e deveres de seus filhos menores de idade são banidos de exercer tais encargos.

Em vista da recuperação desse direito, existem algumas formas de restabelecê-lo: buscar fortalecer novamente os vínculos que foram fragilizados com a família biológica ou promover a adoção. Em ambos os casos, as crianças ou adolescentes são encaminhados para casas de acolhimento. No Brasil, o Ministério Público inspecionou as entidades de abrigos institucionais. Segundo pesquisa do Conselho Nacional do Ministério Público (2013), o país possui 2.247 entidades com capacidade juntas de 45.569 crianças e adolescentes, enquanto o número de atendidos em acolhimento é 29.321.

Em 2014, no Brasil, há 5.683 crianças e adolescentes inscritos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA). Desses, 1.821 são brancos, 1.034 são negros e 2.783 são pardos. Os pais podem optar por restringir-se a um tipo de criança para adotar ou estarem abertos a qualquer perfil. Desse total, 1.390 apresentam algum tipo de aspecto que dificulta sua adoção: 220 têm deficiência física; 431 doenças curáveis; 160 não curáveis. O estado de saúde de 236 é ignorado. O número de crianças e adolescentes com deficiência mental é de 474 e o de infectados por HIV, 105. Ou seja, das 5.683 crianças para adoção, 25% têm alguma enfermidade ou deficiência.

Apesar de ter havido avanços, o número de pessoas habilitadas que querem apenas crianças brancas, por exemplo, ainda é muito superior ao daquelas com preferência exclusiva por outras raças. São 8.922 pessoas que querem apenas brancos, contra 1.754 que aceitam apenas pardos e 556 que desejam adotar somente crianças negras. A realidade é que são mais de 44 mil crianças que vivem nas casas de acolhimento brasileiras no ano de 2014, segundo o Senado Federal.

Em Fortaleza, segundo dados de 2014, no Juizado da Infância e Juventude existem aproximadamente 336 pretendentes na fila de espera para adotar uma criança ou adolescente, um número maior que o de crianças disponíveis, ou seja, são 91 crianças que já estão habilitadas na lista de cadastro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) à espera de um adotante. Em contrapartida, há outras que ainda aguardam a liberação da Justiça para entrarem no Cadastro. Segundo o ECA, só podem ser colocadas à adoção crianças e adolescentes para os quais todos os recursos para mantê-los no convívio com a família de origem tiverem sido esgotados. A lei deixa claro essa preferência, colocando a adoção como um ato que só deve ocorrer quando não há possibilidade de a criança ou adolescente ser introduzido novamente na família biológica.

O Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) aponta, em uma pesquisa feita em 2010, que quase metade dos pesquisados estava em processo de retorno às famílias. Somente 1,1% das crianças não tinha família e 2% estavam em processo de adoção. Entretanto, as crianças e adolescentes que estavam vivendo em casas de acolhimento encontravam-se em um tempo superior a dois anos, 20,7% estavam há mais de seis anos, embora a média do tempo de permanência estipulada pelo ECA nas casas de acolhimento seja de dois anos, pois apenas 20% das crianças têm sucesso no processo de fortalecimento dos vínculos. Portanto a criança não volta para a família biológica durante tal processo nem é encaminhada para adoção.

Rosas *et al* (2006) cita os diversos tipos de violações de direitos de crianças e adolescentes que podem comprometer a convivência familiar, assim também o desenvolvimento da criança e/ou do adolescente, entre eles situações de violência doméstica<sup>3</sup> e violência psicológica<sup>4</sup>. Esse problema pode ser solucionado ou amenizado com as casas de acolhimento, que em Fortaleza, segundo o Ministério Público do Ceará, chegam a 26 unidades em 2015, entre públicas e privadas.

As crianças são encaminhadas pelo Conselho Tutelar para a Casa de Passagem<sup>5</sup>, ou seja, uma unidade temporária com localização sigilosa. Atualmente o Governo do Estado do Ceará mantém, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), a Casa do Menor São Miguel Arcanjo<sup>6</sup>, na qual existem atualmente 27 crianças, divididas em três casas de acordo com a idade: casa dos bebês, casa das crianças e casa dos adolescentes até 18 anos de idade.

---

<sup>3</sup> Segundo a Universidade de Coimbra (2005), considera-se violência doméstica qualquer ação, comportamento ou omissão que possa ocasionar, com veemência, sofrimentos físicos, sexuais, mentais ou econômicos, direta ou indiretamente por meio de ameaças, coação ou qualquer outro meio, a pessoa que viva no ambiente familiar doméstico privado.

<sup>4</sup> Conforme o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), o termo violência psicológica é o tipo de violência que na maioria das vezes é praticada conjuntamente com outros tipos de violência e, por esse motivo, difícil de ser detectada. Ela vem por meio de conjugação verbal ou não verbal e expõe a vítima a situações de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobranças, ameaças ou punição excessiva que pode causar acentuado psíquico, baixa autoestima e danos ao desenvolvimento biopsicossocial.

<sup>5</sup> É uma rede de atendimento de Fortaleza de alta complexidade, que é utilizada quando os vínculos familiares estão quebrados. A FAS (Fundação de Assistência Social) define Casa de Passagem como um abrigo temporário e de breve estada de crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Juizado da Infância e da Juventude até que seja definida sua condição jurídica pelas instituições e órgãos implicados em seu encaminhamento.

<sup>6</sup> ONG fundada em 12 de novembro de 1986, inicialmente no Rio de Janeiro e posteriormente com unidades em outros Estados. Com sede em Fortaleza, a instituição tem parceria com o STDS recebendo uma ajuda financeira que mantém parte da ONG. Porém sua manutenção é, em sua maioria, financiada por doações.

<sup>7</sup>Desde que entrei na Faculdade Ratio, em 2011, buscava me inteirar de algum assunto no âmbito de Serviço Social do qual eu gostasse. Na disciplina de metodologia científica, ao iniciar os trabalhos de pesquisa, comecei a procurar temáticas que me identificavam. Por intermédio de leituras realizadas, decidi pesquisar sobre adoção. A partir daí começou minha relação com o tema e a decisão de estudá-lo.

Efetivamente, comecei a pôr em prática os estudos voltados para a temática escolhida depois que iniciei a disciplina de Pesquisa em Serviço Social I, quando então realizei um projeto em grupo no qual também foi abordado o tema Adoção. Dessa forma dei os primeiros passos no universo dos processos adotivos, passos esses que seriam aprimorados no decorrer do semestre seguinte em Pesquisa em Serviço Social II. O conhecimento sobre o tema investigado pôde ser aperfeiçoado e ampliado quando participei do Núcleo de Pesquisa Sociedade e Trabalho da própria Faculdade.

Posteriormente nas disciplinas de Estágio I e II em Serviço Social, solicitei estagiar na área, e fui locada para a Casa de Jeremias, situada na Rua Bento Albuquerque, 535 - Cocó, uma Instituição que acolhe crianças de até seis anos de idade que sofreram violência em suas famílias de origem. Foi na observação em campo e na participação nos processos de adoção e recuperação de vínculos e no acompanhamento diário dessa realidade, que pude perceber a amplitude da problemática abordada. Além disso, tive a oportunidade de participar de cursos, palestras, audiências e conferências com profissionais sobre Adoção, bem como de estar em contato com pessoas que atuam nesse espaço.

Minha supervisora de campo atua na Casa do Menor São Miguel Arcanjo. Portanto, além da Casa de Jeremias, tinha ainda contato com esta outra instituição, que visitei e pude ver a sua realidade, assim como participar dos processos e audiências de crianças e adolescentes que estavam ali acolhidas. Com isso, fui me apropriando da temática. Decidi, então, redigir o presente trabalho de conclusão de curso sobre vínculos familiares.

Neste trabalho, abordo um assunto muito complexo, e meu interesse individual em fazê-lo é, futuramente, no exercício profissional, atuar nessa área. Meu estágio dentro desse universo me proporcionou ver a importância de ter esse conhecimento e compreensão como futura Assistente Social. Ofereceu-me uma análise profunda, permitindo-me

---

<sup>7</sup> Gostaríamos de pedir ao leitor sua anuência, pois nesta parte do trabalho iremos nos referir em primeira pessoa do singular, em face da justificativa da autora do trabalho para a sua realização.

desenvolver a capacidade de pesquisa e aperfeiçoamento de competências da investigação. Enfim, gerou um crescimento pessoal.

Adoção é um assunto de grande relevância, levando em consideração seu contexto social, político, econômico e cultural. Assim como muitos teóricos pesquisam sobre o tema como Ariès (1981), Weber (1996), Sousa (1999), Paiva (2004), entre tantos outros, decidimos realizar esta pesquisa apresentando dados atuais e objetivos, conforme o ECA (1990) e os autores aqui citados.

Ost (2009) declara que adotar é muito mais do que criar e educar uma criança com a qual os pais não possuem laços biológicos; vai, além disso: é uma questão de garantia de direitos. É o ato legal e definitivo de tornar filho alguém que foi gerado por outra pessoa. É uma ação judicial que tem como destino criar, entre o adotante e o adotado, relações iguais às de filhos biológicos. É tornar filhos crianças e adolescentes que estavam em vulnerabilidade social<sup>8</sup>.

Essa produção monográfica é relevante para a sociedade porque despertará na população acadêmica o interesse da importância da adoção, da reintegração familiar, da prevenção ao abandono e da discussão dos mecanismos que evitem a institucionalização muito prolongada.

Essa pesquisa trará conhecimento para o âmbito social. As pessoas poderão ter acesso à atual realidade: a falta de efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, mesmo que estes estejam colocados como prioridade na lei. O jornal O Estado publicou uma reportagem em 2014 por meio da qual ficou constado que em Fortaleza há um grande número de pretendentes à adoção: 336 candidatos disponíveis para adotar. No entanto, há certa morosidade da Justiça, o que dificulta o andamento dos processos, gerando a superlotação dos abrigos e ocasionando impossibilidades de adoção, uma vez que saem da faixa etária da preferência adotiva. De acordo com informações divulgadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a preferência dos adotantes é por bebês ou crianças até três anos, mas a grande maioria das crianças que estão disponíveis para adoção tem a faixa etária superior aos cinco anos.

---

<sup>8</sup> É um conceito que tem várias dimensões e se refere à condição de pessoas em situação de fragilidade, e torna-as expostas a riscos e a níveis relevantes de afastamento social, aponta Ximenes (2010). Por exemplo: pessoas desempregadas ou não que vivem em moradias não seguras e que não possuem saneamento básico.

Em 2014 houve a especialização da 3ª Vara de Infância e da Juventude para agir nessa morosidade, e o número de crianças adotadas passou de um, em 2008, para dezoito, em 2014, segundo dados do NADIJ (Núcleo de Atendimento à Infância e Juventude). É um crescimento significativo, porém ainda precisa de melhoras, pois o número de pretendentes à adoção é muito superior ao número de crianças disponíveis, tanto pelo fato da escolha de perfil dos pretendentes quanto das crianças que estão à espera da Justiça para DPF e, assim, serem encaminhadas ao Cadastro Nacional de Adoção.

Granatto (2010) afirma, portanto, que se nega a justificativa da adoção de uma criança e/ou adolescente somente com o objetivo de generosidade ou filantropia. A iniciativa da adoção tem como principal objetivo oferecer um ambiente familiar favorável ao desenvolvimento de uma criança que, por algum motivo, fica preterida de sua família biológica, atendendo às reais necessidades dela e lhe dando uma família que a faça sentir-se segura e que assegure seus direitos.

Segundo Ost (2009), o adotante não deve ser estimulado a buscar na adoção uma forma ou de preencher o vazio e a solidão, ou compensar a esterilidade de um dos cônjuges, ou servir de companhia para outro filho, ou querer dar continuidade aos negócios da família, ou mesmo evitar, levado pela compaixão, o remorso ou peso na consciência.

Weber (1996) alega que, no tocante aos incentivos dos pais adotivos, certifica-se de que a maioria tinha um interesse particular e fundamental: satisfazer o desejo de ser pai/mãe. No entanto, é importante frisar que, no caso dos adotados, apesar dessas motivações "menos suntuosas" do que visar ao interesse deste, não há prejuízos perceptíveis no que se refere ao relacionamento de pais e filhos adotivos. Weber (1996) levanta ainda a hipótese de que, após a adoção, o vínculo construído entre pais e filhos adotivos poderá ser tão forte a ponto de anular a provável finalidade dessas motivações, tidas como "desapropriadas".

Moura (2009) afirma que uma das práticas do profissional do Serviço Social, em se tratando de adoção, é se colocar como ponte entre a família e a criança e/ou o adolescente, favorecendo a provável adoção dentro dos trâmites legais.

Segundo Martins (2001), o assistente social se utiliza da observação como instrumento técnico para a realização do estudo social. Diz ainda que a intervenção do Assistente Social nesse processo é de grande importância para o direcionamento, em face dos fatos a serem trabalhados no processo individual de cada criança e adolescente, pois, o

profissional assessora os Juízes, com sua instrumentalidade, acerca dos dados encontrados em seu estudos, possibilitando um consentimento favorável ou não para adoção.

O assistente social é resguardado pelo Código de Ética (1993) da profissão, o qual estabelece alguns princípios em defesa intransigente dos direitos humanos, ampliação e consolidação da cidadania com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos, aprofundamento da democracia, posicionando-se sempre a favor da equidade e da justiça, que assegurem a universalidade de bens e serviços, e exigindo o compromisso com a qualidade dos serviços prestados, dentre outros. O profissional ainda conta com a Lei que o regulamenta (Lei nº 8.662/1993), a qual fixa, em seu artigo 5º, inciso IV, como atribuições privativas a realização de visitas, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.

O Serviço Social, amparado pelo Art. 151 do ECA, orienta/encaminha os usuários a órgãos da comunidade que estejam em condições de atender suas solicitações ou problemáticas. Portanto, realiza estudo social<sup>9</sup> nos processos de guarda, tutela, inscrição para adoção nacional e internacional, situações de risco e destituição de Poder Familiar, emitindo ao final o parecer social<sup>10</sup>. É através do parecer social que será dado o direcionamento para a decisão do juiz, pois, por meio desse parecer, será analisada em Juízo a melhor decisão a ser tomada quanto ao destino de uma criança ou adolescente.

Em suma, desde 2014 a celeridade cresceu com a especialização da 3ª Vara da Infância e da Juventude<sup>11</sup>, pois os processos eram bastante demorados. O processo melhorou, porém ainda existem entraves relevantes. Assim, esta pesquisa tem como pergunta de partida: quais as consequências da Nova Lei de Adoção para as crianças e adolescentes que foram retiradas de suas famílias e encaminhadas para a Casa do Menor São Miguel Arcanjo?

Esta pesquisa teve como objetivo geral discutir as consequências da nova Lei da Adoção para as crianças e adolescentes que foram retiradas de suas famílias biológicas e encaminhadas para a Casa do Menor São Miguel Arcanjo. Os objetivos específicos são

---

<sup>9</sup> Processo metodológico de especificidade do assistente social, “que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto de intervenção do profissional” (CFESS, 2007, p. 42).

<sup>10</sup> Segundo JESUS, et al (2004), o parecer social é um instrumento com que o assistente social, através de uma análise de dados ao longo de um estudo social, mostra sua apreciação técnica para o desenlace de alguma situação demandada.

<sup>11</sup> Esta será responsável particularmente por processos de guarda e tutela, coação de direitos ou violação destes, destituição do poder familiar, requerimento de adoção, Cadastro Nacional de Adoção ou irregularidade de instituição de acolhimento.

primeiramente identificar o perfil socioeconômico das famílias biológicas das crianças e adolescentes acolhidos, posteriormente apontar as mudanças ocorridas no ECA sobre a Nova Lei de Adoção e, por fim, investigar as atividades desenvolvidas pela equipe multiprofissional<sup>12</sup> junto às crianças e às suas famílias para fortalecimento de vínculos.

As categorias analíticas foram: Infância e Juventude, Família, Adoção e Violação de Direito. Na categoria Infância e Juventude apresenta-se Barros e Schutz (2012). As autoras defendem que a infância é relacionada à criança e ao adolescente, de modo que as mudanças de concepções ocorridas durante a história tinham diferenciações tênues para proteger ou trabalhar com categorias distintas.

Corazza (2002) afirma que estavam “sumidas” na história, exatamente por não existir esse conceito de “criança” ou mesmo “infância”. Elas eram consideradas “miniadultos”, ou seja, eram tratadas como adultos e adquiriram todos os conhecimentos pela convivência social, pois logo se juntavam aos mais velhos. No final do século XVIII e início do século XIX, a percepção de criança foi sendo remodelada, e a concepção de infância como etapa separada da vida se estabeleceu na sociedade.

Na categoria família, de acordo com Ariès (1986), apud Bruschini (1990), tal entendimento é coincidente à constituição familiar patriarcal, do estado e da nova organização do trabalho, ou seja, da sociedade industrial. O autor também afirma que o conceito de infância e adolescência surgiu conjuntamente com a ligação entre o sistema educacional que torna o jovem dependente do país.

A segunda categoria Família é definida por Poster (1979), apud Bruschini (1990), como não linear, pois é descontínua, haja vista que o agrupamento familiar nas civilizações primitivas não se caracterizava pelas suas relações individuais, pois viviam em endogamia. Caio Mário (1996, p. 17) coloca que “essa posição antropológica que sustenta a promiscuidade não é isenta de dúvidas, entendendo ser pouco provável que essa estrutura fosse hegemônica em todos os povos”.

Para Gama (2008), a configuração familiar romana fundava-se no modelo patriarcal e tendo como modelo o *pater familias*, ou seja, era organizada como princípio de autoridade. Tepedino (1999) afirma que o conceito de família é relativo e é advindo de um

---

<sup>12</sup> Brandão (2000) pontua que multidisciplinaridade pretende analisar cada elemento individualmente, e cada profissional que faz parte da equipe procura exprimir o parecer específico de sua especialidade.

ajuntamento informal, de constituição ocorrida naturalmente na sociedade, cujo encadeamento é feito de Direito.

No que diz respeito à categoria adoção, Ariès (1981), apud Peres (2011), afirma que no século XV não havia relação afetiva entre pais e filhos. A família medieval era muito mais uma realidade moral e social do que sentimental. Portanto, a entrega da criança a outra família não era caracterizada como abandono e tinha como objetivo a educação e desenvolvimento. Weber (2009) segue esclarecendo que no século XIX a questão do abandono era cada vez mais visível, em decorrência de gestação indesejada ou de um relacionamento que estivera fora dos padrões morais da época.

Para Sousa (1999, p. 17), “adoção vem do latim, *adoptio*, escolher, adotar. É um ato jurídico pelo qual o vínculo de filiação é criado artificialmente. Gera, sem consanguinidade nem afinidade, o parentesco de primeiro grau em linha reta descendente [...] Adotar é dar a alguém a oportunidade de crescer. É inserir uma criança numa família definitiva e com todos os vínculos próprios de filiação. É uma decisão para a vida. A criança deve ser vista realmente como um filho que decidiu ter.”

Por fim, a quarta categoria teórica, Violação de Direitos, é definida por Adorno (1988), apud Guerra (2011), como negação de valores considerados universais: a liberdade, a igualdade e a vida. A violência é simultaneamente a negação de valores considerados universais: a liberdade, a igualdade, a vida. (...) a violência não é necessariamente condenação à morte, ou, ao menos, esta não preenche seu exclusivo significado. Ela tem por referência a vida, porém a vida reduzida, esquadrihada, alienada; não a vida em toda sua plenitude, em sua manifestação preche de liberdade. A violência é uma permanente ameaça à vida pela constante alusão à morte, ao fim, à supressão, à anulação.

A violência será sinalizada de fato quando houver desrespeito em suas diversas formas: maus-tratos, violação, privação, exclusão, degradação e ofensa, estando estes explícitos como forma de degradação física e social à dignidade humana, dispõe Ferenczi (1992), apud Martins (2011) *et al.*

Nesta monografia foi inserida uma proposta de caráter metodológico Qualitativa e Quantitativa.

A pesquisa qualitativa é compreendida como:

Um conjunto de diferentes técnicas interpretativas que visam a descrever e a decodificar os componentes de um sistema complexo de significados. Tem por objetivo traduzir expressar o sentido dos fenômenos do mundo social; trata-se de reduzir a distância entre indicador e indicado, entre teoria e dados, entre contexto e ação (MAANEN, 1979, p. 520).

O caráter quantitativo, extraído dos dados da pesquisa, é definido como:

Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente (FONSECA, 2002, p. 20).

Este trabalho foi alicerçado conforme a estrutura básica de uma pesquisa qualitativa que, conforme Triviños (1987) apresenta as seguintes características: tem o ambiente natural como fonte direta dos dados e o pesquisador como instrumento-chave; tem cunho descritivo, em que o eixo principal, durante a pesquisa, não são os resultados e o produto, e sim o curso do processo.

Martinelli (1999) explica que o objetivo da pesquisa é trazer à tona o que os participantes pensam a respeito do que está sendo pesquisado. Assim, não é só a visão de pesquisador que é importante, mas também o que o sujeito tem a dizer em relação ao problema.

A metodologia a ser adotada consistirá na pesquisa de tipo bibliográfico:

[...] Toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema em estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico, etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo que já foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritas por alguma forma, quer publicadas quer gravadas (LAKATOS E MARCONI 1999, p. 73).

A pesquisa de campo foi realizada de acordo com o que prescreve Polit (1995): o estudo da história dos sujeitos ou grupos, nas suas relações, representações, crenças, opiniões, produto das interpretações, enfim, enquanto sejam atividades na sua vida. Os sujeitos objeto

da pesquisa foram as famílias de crianças e adolescentes em recuperação de vínculos. A amostra utilizada se baseou nos casos que no momento da pesquisa estavam em recuperação de vínculo familiar, ou seja, quatro casos.

Conforme a concepção de Giddens: “o que estrutura o local não é simplesmente aquilo que está presente na cena; a forma ‘visível’ do local oculta as relações distanciadas que determinam sua natureza” (GIDDENS, 1990, p. 18). A amostra foi utilizada de forma sucinta e pode ser definida, de acordo com Levine *et al.* (2008), como uma parcela de uma população selecionada para fins de análise.

As técnicas foram utilizadas de acordo com Lakatos e Marconi (1992). Inicialmente realizou-se a observação direta, em que são utilizados os sentidos para obter definidas percepções da realidade. Posteriormente, a análise documental vista por Marconi e Lakatos (2001) como fonte de coleta de dados restringidos a documentos, de forma escrita ou não escrita, no instante em que o fato ocorre ou mesmo depois. Esses documentos são jurídicos e constituem uma fonte rica de informações acerca dos problemas sociais apresentados. Foram analisados os relatórios elaborados pela equipe técnica do campo de pesquisa e dos órgãos jurídicos. A coleta dos dados se deu através de roteiro previamente preparado, e as perguntas respondidas/preenchidas com o auxílio do roteiro e dos documentos lidos.

Essa trajetória encerrará com a análise dos dados baseada nos autores citados e suas interpretações: Maanen (1979); Triviños (1987); Martinelli (1999); Polit (1995); Giddens (1990); Levine et al. (2008); May (2004); Lakatos e Marconi (1999).

Garantimos aos sujeitos pesquisados o sigilo das informações coletadas, anonimato dos participantes com o uso de pseudônimos, bem como preservação da integridade física e mental dos sujeitos, sem riscos ou prejuízos de qualquer espécie. A presente produção monográfica traz dados recentes e discussões que poderão servir como contribuição futuramente para outras pessoas que estudarão sobre esta temática. Espera-se que este trabalho traga informações que contribuam para a celeridade dos processos de adoção ou recuperação de vínculos familiares dentro da instituição pesquisada.

Assim, a estrutura dessa elaboração de monografia está dividida em três capítulos.

No primeiro, apresenta-se o caminho histórico das categorias teóricas família, infância e juventude, violação de direitos e adoção. Procuramos abordar esse percurso histórico para conhecer a história da família e como a categoria infância e juventude ficou conhecida neste entremeio. Posteriormente traçamos sobre a violação de direitos e, por fim, falamos sobre as leis que englobam a categoria infância e juventude e, por conseguinte, a adoção.

No segundo capítulo, abordamos as Políticas Públicas que envolvem esse universo. Inicialmente de modo geral e posteriormente afinamos para os serviços de proteção básica, média e complexa, com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009). Desta maneira, a discussão foi realizada nos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, ocasião em que abordamos o documento de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009).

Por fim, o terceiro capítulo trata da pesquisa executada em campo e apresenta os seus resultados. Nele descrevemos o campo de pesquisa e os sujeitos que são acolhidos. Analisamos os documentos dos casos atendidos na instituição e nos remetemos às discussões feitas nos capítulos mencionados acima.

O encerramento deste trabalho foi caracterizado pelas considerações finais em que se evidenciam algumas reflexões da pesquisa realizada, assim também a contribuição deste trabalho monográfico para aqueles que desejam trabalhar na atuação e/ou investigação do tema em questão.

## CAPÍTULO 2

### A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE NO ÂMBITO FAMILIAR.

No presente capítulo apresentaremos a história da família desde os tempos antigos até o século XXI. Posteriormente afunilaremos a discussão, pondo em foco a criança e o adolescente. E, por fim, colocaremos a adoção em pauta. Na primeira parte apresentaremos uma breve explanação da antiguidade aos tempos contemporâneos para assim darmos ao leitor uma contextualização do surgimento do tema.

Na segunda seção descreveremos a família no contexto contemporâneo até a atualidade, século XXI. Nesta parte do capítulo discutiremos a família exposta ao consumismo<sup>13</sup>, subalterna ao capital<sup>14</sup> e sujeita à precarização<sup>15</sup> nas grandes indústrias, e, como resultado, vivenciando relações efêmeras. Terminamos esta parte discutindo a violação de direitos ligada a crianças e adolescentes.

Finalizamos este capítulo no terceiro fragmento, no qual abordaremos a história da violação de direitos no âmbito familiar, relacionada à história de crianças e adolescentes, que posteriormente são acolhidos em virtude de tais violações. Ato contínuo, falaremos sobre a década de 1980, na qual as mobilizações ocorridas foram importantes para conquistas de direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para a criação, uma década depois, do ECA (1990). Assim, discorreremos sobre a adoção até a implantação da nova Lei que trata do assunto (12.010/2009).

---

<sup>13</sup> Segundo o dicionário Aurélio (2010), consumo é o hábito ou ação de consumir muito, em geral sem necessidade.

<sup>14</sup> Aquilo que está sob as ordens da riqueza.

<sup>15</sup> Segundo Alves, 2007, p.115, precarização é um processo social de conteúdo histórico-político concreto, de natureza complexa, desigual e combinada, que atinge o mundo do trabalho, principalmente setores mais organizados da classe do proletariado.

## 2.1 A História da Família: da antiguidade aos tempos contemporâneos

A literatura antropológica traz dados que afirmam a variedade de estruturas familiares. Podemos ver tal estudo apontado seguidamente:

A literatura antropológica é rica em dados que atestam a variabilidade das estruturas familiares. [...] Eles confirmam, porém, que a família, tal como a conhecemos atualmente em nossa sociedade, não é uma instituição natural e assume configurações diversificadas em torno de uma atividade de base biológica, a reprodução (BRUSCHINI, 1990, p. 50 e 51).

Poster (1979), apud Bruschini (1990), afirma que a história da família não é linear, é descontínua, haja vista que o agrupamento familiar nas civilizações primitivas não se caracterizava pelas suas relações individuais, pois viviam em endogamia. Em decorrência deste fato, as relações de parentesco ficavam prejudicadas. Em visto disso, Caio Mário (1996, p. 17) entende que “essa posição antropológica que sustenta a promiscuidade não é isenta de dúvidas, sendo pouco provável que essa estrutura fosse homogênea em todos os povos”.

Nesse transcurso de século, para Gama (2008), a configuração familiar romana fundava-se no modelo patriarcal e tinha como modelo o *pater familias*, ou seja, era organizada sob o princípio da autoridade do homem. Durante toda a Idade Média, as relações familiares eram marcadas pelo domínio da Igreja Católica. De acordo com Venosa (2002), reside nesse aspecto a origem histórica dos direitos amplos, inclusive em legislações mais modernas, atribuídos ao filho e em especial ao primogênito, a quem incumbiria manter unido o patrimônio em prol da unidade religioso-familiar.

Nesse ínterim, a família moderna, na concepção de Bruschini (1990), tinha a tendência à naturalização do grupo conjugal como forma básica, à percepção do parentesco e à divisão de papéis como fenômeno natural, tanto no nível do senso comum como no nível do senso científico.

Ariès (1991), apud Bruschini (1990), diz que na família não havia divisão entre o público e o privado e a família não tinha aplicabilidade sentimental ou de socialização, mas vivia em torno da continuação de bens e reprodução, como também de auxílio recíproco e defesa em vista de desonra ou crises.

Poster (1979), apud Bruschini (1990), descreve diferentes tipos de família: as famílias aristocráticas que não atribuíam muitos valores à privacidade, a cuidados maternos, e

ao amor romântico. A família camponesa tinha como unidade a aldeia, não dava muita valorização ao privado nem ao emocional. Outros componentes da aldeia podiam participar abertamente do casamento, das relações entre marido e mulher e entre pais e filhos. A família burguesa é vista pelo autor como tendo intenso amor familiar pelos filhos e poder autoritário limitado aos pais.

O modelo nuclear de família apenas se estabeleceu por volta do século XVIII. Bruschini (1990) afirma que a mutabilidade seria mais uma característica da família. A partir do período pré-industrial, Young e Willmott (1973), apud Bruschini (1990), declaram que homens, mulheres e crianças, tanto em casa quanto no campo, trabalhavam conjuntamente como sendo uma unidade de produção. Com ascendência da burguesia, a transição da família moderna constitui, segundo Bruschini (1990, p. 52), algumas práticas como a “privatização da instituição familiar e a passagem de funções socializadoras para o âmbito do lar burguês”.

No Brasil colônia, em sua sociedade agrária e escravocrata, a família era o arranjo basilar e desempenhava as incumbências econômicas e políticas. A sustentação desse sistema foi o modelo de família patriarcal, vinda como herança dos portugueses, que, segundo Bruschini (1990), impuseram aos indígenas e, posteriormente aos negros escravizados, a sua forma familiar.

Guerra (2011), apud Machado (1987), informa que essa sociedade tinha como suporte a violência. E justificava-se na superioridade de uma raça sobre outra. Esta foi capaz de render um grande domínio social, em vista de proteger os poderosos da época, unindo mecanismos de dominação, ou seja, a violência física e o controle social.

Gilberto Freyre (1963), apud Bruschini (1990), indica a importância dessa centralidade do núcleo matrimonial e da autoridade masculina concentrada pelo patriarca da família, tendo ele o poder econômico e político nos séculos XVI e XVII. A hierarquização das funções era bastante inflexível, sobretudo no controle da sexualidade feminina e da procriação com a finalidade de patrimônio financeiro e de sucessão. Não obstante isso, o autor destaca o importante papel da mulher na administração da casa, tendo como a dimensão a educação dos filhos.

O casamento, de acordo com Bruschini (1990), era nada menos que união de interesses, pois fazia parte dos grupos sociais de elevado poder econômico e político e, em razão do custo elevado, o celibato, o relacionamento consensual e filhos fora do casamento

eram muito comuns nas outras classes da sociedade. Nesse entremeio surge a Revolução Industrial<sup>16</sup> do século XIX.

Assim, finalizamos esse tópico com a discussão sobre os tempos antigos a partir da autora Bruschini (1990) e, para não nos alongarmos, entramos agora na época contemporânea com explanação até os tempos atuais, ou seja, discorrendo até o ano de 2015.

## **2.2 Família: da contemporaneidade aos tempos atuais**

Na época contemporânea, que se inicia em 1979, segundo Gama (2000), apud Gontijo (2008), houve uma completa reformulação do conceito de família tradicional já anteriormente ressaltado, não somente no Brasil, mas em diversos lugares do mundo. Porém esta continua sendo fundamental na sociedade e ainda se fixa em valores essenciais da família tradicional.

Discorrendo a respeito das diversas acepções sobre família, Tepedino (1999, p. 326) afirma que “o conceito de família é relativo [...]. A família é um agrupamento informal, de formação espontânea na sociedade, cuja estruturação é dada pelo Direito”.

A partir do século XX, a família é percebida em torno da unidade de consumo, segundo Young e Willmott (1973), apud Bruschini (1990). Ariès (1991), apud Bruschini (1990), descreve o surgimento da família nuclear burguesa, constituída do segmento do casal (pai e mãe) e dos filhos, e completa de autoridade e amor parental. O mesmo autor menciona o papel do Estado interferindo cada vez com mais assiduidade no espaço social, papel anteriormente exercido pelas comunidades.

Poster (1979), apud Bruschini (1990), analisa a família da classe trabalhadora e observa que não era um lugar onde havia uma convivência cuidadora, pois viviam em precariedade, e a sobrevivência era assegurada por meio do trabalho de todos os membros da família, inclusive de crianças e jovens. Corazza (2002) afirma que as crianças, e até mesmo os jovens, estavam “sumidas” na história, exatamente por não existir esse conceito de “criança”

---

<sup>16</sup> A Revolução Industrial foi o processo histórico ocorrido na Europa entre os anos de 1760 e 1900. A principal característica dessa fase foi a troca do trabalho artesanal pelo assalariado com a utilização de máquinas. (Disponível em: <<http://www.sohistoria.com.br/resumos/revolucaoindustrial.php>>. Acesso em: Nov. 2015)

ou mesmo “infância”. Elas eram consideradas “miniadultos”, ou seja, eram tratadas como adultos e adquiriram todos os conhecimentos pela convivência social, pois logo se juntavam aos mais velhos nas fábricas. A ligação com a família era breve e insignificante, pois entravam logo pelo mundo adulto e, assim, passavam a não depender dos pais.

No decorrer do século XVIII, a família da classe trabalhadora se tornava, porém, cada vez mais parecida com a família burguesa, comenta Poster (1979), apud Bruschini (1990). O mesmo autor afirma que, à medida que a classe trabalhadora aflora à aristocracia e, ao mesmo tempo, algumas conquistas trabalhistas, surgem os “esforços” da burguesia filantrópica para restaurar a classe subalterna. Com o apoio do Estado, a medicina concentra-se em dar valorização à criança, ao casal e ao lar de forma privada.

Goode (1969), apud Bruschini (1990), diz que o sistema da família modifica juntamente com a expansão do sistema econômico. Devido à industrialização, os laços familiares enfraquecem e a família nuclear se torna mais independente. Para Engels (1981), apud Bruschini (1990), na perspectiva marxista<sup>17</sup>, mesmo não tendo sido a família um tema central em seus estudos, aponta que a mais-valia foi transformada em posse privativa das famílias, tornando-se, com isso, de interesse público toda a parte privada da família.

Para Bruschini (1990), as famílias receberam a concepção de unidades de reprodução social, abrangendo conjuntamente a procriação biológica, a formação de valores e usos de consumo, inseridas em certos pontos de estruturas sociais, estabelecidas a partir da introdução de seus membros na produção. Além disso, elas são identificadas por meio de suas relações sociais, em que padrões de comportamento, hábitos e valores são repassados por seus componentes, como também repassadas são decisões coletivas relacionadas ao lazer, ao consumo e a outros itens necessários. Contudo, a mesma autora ainda define família como:

Um grupo social composto de indivíduos diferenciados por sexo e por idade, que se relacionam cotidianamente, gerando uma complexa e dinâmica trama de emoções; ela não é uma soma de indivíduos, mas um conjunto vivo, contraditório e cambiante de pessoas com sua própria individualidade e personalidade. [...] Não há completa harmonia e unidade interna na família. Esta é um seio de lutas pela individualização de seus membros, que entram em conflito com os esforços do grupo para manter a unidade coletiva (BRUSCHINI, 1990, p. 77).

---

<sup>17</sup> É o conjunto de ideias filosóficas, econômicas, políticas e sociais produzidas e formadas por Karl Marx e seu parceiro Engels em meados de 1848. Disponível em: <<http://www.todamateria.com.br/marxismo/>>. Acesso em: Nov.2015.

A autora enfatiza inclusive o papel da mulher na vida cotidiana atrelado ao âmbito familiar, em que ela controla os elementos ideológicos na rotina da família, bem como considera a perspectiva para a possibilidade de mudança no campo familiar com a lenta e gradativa transformação. Destaca ainda as grandes modificações históricas e sociais a partir de pequenas transmutações nos hábitos familiares.

No Brasil, Freyre (1933), apud Bruschini (1990), define que o modelo de família e herança patriarcal dos colonizadores é a célula *mater* da formação da sociedade brasileira “agrária, escravocrata e híbrida”. Em vista disso e conforme afirma abaixo, a família brasileira não é uma instituição que está perdendo suas funções:

A nova família não se encontra, no entanto, em crise, identificando-se nos princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana e da solidariedade social como referências seguras, e se baseia nas noções de tutela da pessoa humana na dimensão existencial e socioafetiva (PEREIRA, 1995, p. 29).

Consoante Dalbério (2007), essa metamorfose na família brasileira apresenta historicamente que o ser humano vem passando por transformações em decorrência dos avanços sociais, e a mulher passa a assumir papéis que outrora eram de exclusividade dos homens.

No Brasil, os acontecimentos ocorridos no século XIX, juntamente com a espera da urbanização e da industrialização, da abolição da escravatura e da imigração, ocasionaram a transição da família ampliada para o modelo conjugal, com a garantia das atribuições sentimentais. Deixaram-se de lado, portanto, as atribuições econômicas e políticas contidas no período colonial e concentrou-se no estímulo carnal, conforme afirma Cândido (1951), apud Bruschini (1990).

Bruschini (1990) traça a entrada da mulher no mercado de trabalho já no fim do século XIX e aponta a quebra da divisão do trabalho e os casamentos a serem realizados por interesse pessoais. Atribui novas características à forma de família renovada, por haver maior intimidade entre pais e filhos e a diminuição dos castigos corporais. Com o dito exercício de atividades remuneradas por parte das mulheres, houve fragilização na autoridade paterna e, desta maneira, um enfraquecimento dos vínculos familiares.

A escritora declara que, apesar de a “nova família” ter rompido alguns paradigmas da família descrita anteriormente, ela ainda mantém traços que definiam a anterior, como, por exemplo, “o predomínio da dupla moral sexual, que reprime a sexualidade feminina,

mantendo o tabu da virgindade e a intolerância com o adultério feminino, e reforça no homem a prática da sexualidade” (BRUSCHINI, 1990, p. 69).

Por isso, para Matos (2000), a família não se configura somente por ascendentes e descendentes, não se origina exclusivamente do matrimônio, porém passou a buscar a realização plena dos seus membros, em todos os aspectos na vida, em consequência, envolvendo-se mais a afetividade do que a propriedade.

Com a intensificação da urbanização e da industrialização, há mudanças significativas no âmbito familiar. Besse (1983), apud Bruschini (1990), conta que a expansão da economia desvia a produção caseira para o mercado e leva a mulher da classe média a um novo papel, a de consumidora. Entretanto, apesar de notar-se um espaço de independência feminina, não foi mostrada evolução nessa mudança no que diz respeito ao gênero, e a mulher acaba por voltar-se para o casamento e para a vida caseira, com o intuito de educação dos filhos.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, marca-se um período de forte processo de industrialização no Brasil. O país, com produção e exportação predominantemente de produtos agrícolas, passa agora para uma sociedade urbano-industrial. Apesar disso, sempre permaneceu subalterno a outras sociedades econômica e industrialmente mais avançadas, corrobora Guerra (2011).

Guerra (2011) alerta que o padrão de desenvolvimento escolhido teve uma forte exploração da mão de obra e, contudo, remunerações muito baixas, acarretando desigualdade de distribuição de renda alarmante, podendo ser vistas disparidades regionais e empobrecimento da população, quer do campo quer da cidade. Esse processo de exploração acentua-se sobretudo em crianças e adolescentes, que também passaram a trabalhar em fábricas, expostos tantas vezes a condições precarizadas e inseguras.

Para Bruschini (1990, p. 71), a família então é vista como “unidade social na qual passa a ser realizada a produção do trabalhador”. No atributo de operário, o consumo aparece como liberdade, e, como já mencionado anteriormente, na família é decidido conjuntamente o que vai ser consumido.

Bruschini (1990) evidencia a articulação do ambiente produtivo com a família enquanto campo de produção, acarretando a procriação e o trabalho do lar, visto como

problemática. Não completa harmonia e unidade interna entre a família, diz a autora, este é um seio de lutas pela singularidade de cada um de seus participantes. No entanto é também nesse entremeio que surgem novos hábitos que podem, através de seus membros, rebater a ideologia dominante e criar mudanças na sociedade.

Toda essa descrição apontada ocorreu para identificarmos a situação enfrentada pela infância e juventude na década de 1980, pois era a população brasileira mais acentuada, embora na década de 1990 tenha declinado. Ou seja, todos esses acontecimentos de forte discrepância social atingiram as condições de vida de crianças e adolescentes, aponta Guerra (2011).

Bauman (2004) explica que dentro dessa perspectiva, a sociedade mantém uma relação que ele chama de “relações de bolso”, uma relação que é doce e de curta duração, pois os participantes não precisam ter a preocupação de sair de sua comodidade para mantê-la. Os vínculos, portanto, passam a ser individualistas e, assim, fragilizados. Aponta ainda o autor que a “afinidade é um parentesco qualificado” (Bauman, 2004, p. 22), sendo esta a intenção de ser tão inseparável quanto a linhagem de parentesco.

A vivência conjunta não quer dizer algo que assegura o parentesco, ou seja, a proximidade sanguínea não quer dizer parentesco, porém Bauman (2004) sugere que a afinidade é o que assegura essa afirmação. E ainda completa afirmando que as redes de parentesco não podem assegurar a questão de sobrevivência, porém causam sentimento de proteção. Ainda acrescenta que essas redes “não são mais arrogantes e pretensiosas como costumavam ser quando nossos ancestrais explodiram e se rebelaram contra a rigidez e a viscosidade do anelo familiar” (Bauman, 2004, p. 23).

Acredita-se que antigamente a ideologia de família circulava os mesmos interesses. Hoje, porém, a questão vai como identidade compartilhada, certifica Bauman (2004), e continua esclarecendo que, dessa maneira, pessoas que não estavam condizentes com essa identidade se tornavam “desconhecidas”, e logo se mantinham tais indivíduos afastados.

O autor segue sua ideia assegurando que o mercado de consumo interfere nos impulsos e desejos do consumidor. Em se tratando de filhos, mesmo que não haja substituição para tais desígnios, eles são compensados no espaço de manutenção desses bens. Ressalta que há sentimentos diferentes de pessoa para pessoa e correlaciona diversos

sentimentos que passam uma obrigação, chocando-se com a “essência política de vida líquida do mundo moderno” (Bauman, 2004, p. 29). Ainda acrescenta que diversas enfermidades são consequências dessa modernidade líquida.

Bauman (2004) articula que nos relacionamentos duradouros a líquida compreensão moderna percebe como opressão e que na perspectiva permanente é vista como dependência. Tais compreensões impedem os direitos aos vínculos, justificados pela líquida modernidade e esses vínculos deixam impureza às “relações humanas”, bem como consumo de júbilo imediato. O escritor afirma ademais que “o *homo o economicus* e o *homo consumens* são homens e mulheres sem vínculos sociais” (Bauman, 2004, p. 42).

Entretanto, Bauman (2004) considera que as mercadorias não podem substituir vínculos humanos, por mais que o mercado os transforme em bens comercializáveis, porém, instantâneos. O mesmo autor defende a diversidade de vínculos e acredita variar de acordo com a sociedade, vejamos:

Nenhuma variação do convívio humano é plenamente estruturada, nenhuma diferenciação interna é totalmente abrangente, inclusiva e livre de ambivalência, nenhuma hierarquia é total e congelada. A lógica das categorias imperfeitas preenche a diversificação endêmica e a desordem das interações humanas (BAUMAN, 2004, p. 44).

A sociedade impõe valores medidos em etiquetas de preço, servindo a tudo e a todos, inclusive e, sobretudo à sociedade líquida, fragilizando os laços humanos e o ser humano de forma literal, lacerando direitos, estabelece Bauman (2004), e consuma abaixo:

O desvanecimento das habilidades de sociabilidade é reforçado e acelerado pela tendência, inspirada no estilo de vida consumista dominante, a tratar os outros seres humanos como objetos de consumo e julgá-los, segundo o padrão desses objetos, pelo volume de prazer que provavelmente oferecem, e em termos de seu “valor monetário” [...] Nesse processo, os valores intrínsecos dos outros seres humanos como seres humanos singulares (e assim também a preocupação com eles, por si mesmos, e por essa singularidade) estão quase desaparecendo de vista. A solidariedade humana é a primeira baixa causada pelo triunfo do mercado consumidor (BAUMAN, 2004, p. 45).

Adorno (1988), apud Guerra (2011), cita a violência ligada de forma muito explícita à relação social, ou seja, ao modo como os homens produzem e reproduzem seus laços. Ele entende o termo “violência” como modelos de comportamento da sociedade vigente, que variam de acordo com o período vivido historicamente. Nota-se seguidamente em seus termos:

Ao mesmo tempo em que ela expressa relações entre classes sociais, expressa também relações sociais (...) está presente nas relações intersubjetivas que se verificam entre os homens e mulheres entre adultos e crianças, entre profissionais de categorias distintas. Seu resultado mais visível é a conversão de sujeitos em objetos, sua coisificação. A violência é simultaneamente a negação de valores considerados universais: a liberdade, a igualdade, a vida. (...) a violência não é necessariamente condenação à morte, ou, ao menos, esta não preenche seu exclusivo significado. Ela tem por referência a vida, porém, a vida reduzida, esquadrihada, alienada; não a vida em toda sua plenitude, em sua manifestação preta de liberdade. A violência é uma permanente ameaça à vida pela constante alusão à morte, ao fim, à supressão, à anulação (ADORNO, 1988, apud GUERRA, 2011, p. 31).

Guerra (2011) destaca o funcionamento da família como um padrão de instituição desigual e natural, que justifica o projeto político de uma comunidade desigual da mesma forma, pois conforme Foucault (1977), *apud* Guerra (2011), o Estado, bem como todas as sociedades, são geradas com base no modelo de família, cujos exemplos advêm de uma tutela de adultos sobre crianças, dando a ideia de uma hierarquia de grupos e ordens.

A violência será sinalizada de fato quando houver desrespeito em suas diversas formas: maus-tratos, violação, privação, exclusão, degradação e ofensa, estando estes explícitos como forma de degradação física e social à dignidade humana, dispõe Ferenczi (1992), *apud* Martins (2011) *et al.*

O documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) traz como definição de violação de direitos, referida às crianças e adolescentes, toda forma de negligência, violência física, psicológica ou sexual por parte dos responsáveis, aludindo a palavra “atentado” aos direitos desses sujeitos.

Segundo o mesmo documento, família é definida como um grupo composto não somente pelos pais e seus dependentes, mas também pelos plurais arranjos familiares derivados de inclusos sociais ou sanguíneos ou prosseguidos que assumam a função de cuidadores dos membros.

Pereira (1995) afirma, portanto, que a família tem um caráter contraditório, pelo motivo de obter constantes tensões e dimensões. Aponta a vulnerabilidade familiar no que diz respeito a “despotismos<sup>18</sup>, violências, confinamentos, desencontros e rupturas” (PEREIRA, 1995, p. 109), historicamente vividos no seio da família por mulheres, idosos, crianças e adolescentes.

---

<sup>18</sup> Mando absoluto e arbitrário, vontade imperiosa. Dicionário Aurélio (2010).

Encerramos esta subdivisão conforme as ideias de Pereira (1995) e discutimos sobre a trajetória da família até os dias de hoje. O próximo tópico se deterá nas garantias de direitos de crianças e adolescentes após uma série de precarizações vividas na família e, conseqüentemente, na infância e juventude.

### **2.3 A História da Violação de direitos de Crianças e Adolescentes no âmbito familiar**

A infância é definida pelo dicionário Aurélio (2010) como a fase da vida humana desde o nascimento até a puberdade<sup>19</sup>. Segundo Barros e Schutz (2012), a infância é relacionada à criança e ao adolescente, de modo que as mudanças de concepções ocorridas durante a história tinham diferenciações tênues para proteger ou trabalhar com categorias distintas.

Salles (2005) enfatiza que no final do século XVIII e início do século XIX a percepção de criança foi sendo remodelada, e a concepção de infância como etapa separada da vida se estabeleceu na sociedade. De acordo com Ariès (1986), apud Salles (2005), tal entendimento é coincidente à constituição familiar patriarcal, do Estado e da nova organização do trabalho, ou seja, da sociedade industrial. O autor também afirma que o conceito de infância e adolescência surgiu conjuntamente com a ligação entre o sistema educacional que torna o jovem dependente do país.

A adolescência surgiu deste sistema educacional que pressupõe a divisão entre indivíduos adultos e indivíduos em formação, juntamente com a família nuclear que distancia aos poucos as crianças do mundo do trabalho. Esse processo iniciou-se nas famílias mais independentes e se alastrou posteriormente em toda a sociedade e estabeleceu um modelo que atingiu todo o arranjo social, aponta Ariès (1986), apud Salles (2005), e continua afirmando que a criança, a partir de então, foi retirada do mundo adulto e, portanto, impedida de exercer qualquer responsabilidade deste universo.

---

<sup>19</sup> É uma fase de mudança, como uma indicação da adolescência, em que acontecem transições físicas e biológicas. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/infantil/para-pais/2015/07/puberdade-entenda-transformacoes-dessa-fase>>. Acesso em nov.2015.

Segundo Coll (1995), apud Salles (2005), a criança recebeu uma posição de pureza, assexuada e inocente. Essa distinção fez com que a adolescência fosse percebida como um período diferenciado no desenvolvimento dos seres humanos e, portanto, aos poucos se tornando visível em todas as sociedades.

Entre os séculos XVI e XVII, declara Ariès (1981), apud Silva (2011), a infância estava sendo descoberta como uma fase específica da vida, pois antes da Idade Moderna ela era desconhecida. Silva (2011) ainda acrescenta que nesse mesmo período o Brasil estava sendo colonizado, então a metrópole levava os costumes, valores, como também ideias, sobre a descoberta da infância à colônia. Veja como é relata a forma de tratamento às crianças no período colonial brasileiro:

(...) crianças pequenas, brancas ou negras, passavam de colo em colo e eram mimadas à vontade, tratadas como pequenos brinquedos. (...) As pequenas crianças negras eram consideradas graciosas e serviam de distração para as mulheres brancas que viviam reclusas, em uma vida monótona. Eram como que brinquedos, elas agradavam, riam de suas cambalhotas e brincadeiras, lhes davam doces e biscoitos... (DEL PRIORE, 2004, p.89,111).

Salles (2005) afirma que a adolescência passa a ser percebida como um emaranhado de fatores de ordem individual, por estar associada à maturidade biológica, e de ordem histórica e social, por estar relacionada às condições específicas da cultura na qual o adolescente está inserido. A autora também declara que, na sociedade moderna, crianças e adolescentes receberam um significado de “dependência”, não sendo responsáveis judicialmente, politicamente e emocionalmente. Socialmente eles receberam a condição de que devem ser instruídos até chegarem à fase adulta.

No Brasil, segundo Bimbatte Júnior (2010), a criança, nos anos de 1601 a 1700, tem ainda um sentido de inferioridade e submissão no tocante aos adultos. Com o surgimento das primeiras escolas nos anos de 1701 a 1800, a diferenciação entre crianças de classes sociais diferentes fica mais clara, pois as escolas eram como espaço de ordem e homogeneização das crianças de elite.

O cuidado com a infância realmente começou no século XIX e se acentuou nos séculos posteriores. Os vestígios de discriminação acompanham o Brasil, percorrendo os diferentes períodos da história, tendo ainda hoje essa visão de desigualdade, assinala Pinheiro (2001), pois:

[...] é importante ressaltar que a história da infância no Brasil se confunde com a história do preconceito, da exploração e do abandono, pois, desde o início, houve diferenciação entre as crianças, segundo sua classe social, com direitos e lugares diversos no tecido social (FONTES, 2005, p. 88).

No Brasil Moderno, o termo “menor” simboliza essa questão de inferioridade e desigualdade, e teria sido usado associando crianças e adolescentes pobres, com configurações de famílias diferentes da tradicional patriarcal, passando a ter um valor de juízo negativo e está ligado ao Código do Menor de 1927<sup>20</sup>. Essas crianças e adolescentes eram designadas em situação de risco social com possibilidades de colocarem em risco eles mesmos e a sociedade. Deste modo, tornou-se um costume social a infância e juventude desamparada, pobre e desvalida, mas com uma visão de superioridade na tentativa de “salvação”, declara Frota (2007).

Assim, a mesma autora alerta que o “menor” foi colocado à responsabilidade do Estado, que passou a institucionalizar e submeter para estas crianças e adolescentes desvalidos cuidados cruéis e preconceituosos, pois se percebia esse “menor” como ameaça social e individual, como se fossem menos humanos que as outras crianças e adolescentes.

Com a aprovação do Estatuto da Criança e Adolescente, em 1990, essa expressão “menor” foi retirada, passando a compreender crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, com necessidades específicas advindas de sua formação própria, e por isso deveriam receber atenção nas políticas públicas, além de serem colocadas como atenção prioritária do Estado. Portanto, essa colocação retira as crianças e adolescentes da situação de inferioridade, as quais passam a ser vistas como cidadãos de direito, como seres humanos de formação histórica.

Apesar de na Europa, desde o século XIX, já existirem leis para proteção de crianças e adolescentes:

Todas as crianças, absolutamente sem qualquer exceção, serão credoras destes direitos, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, PRINCÍPIO I, 1990).

---

<sup>20</sup> Paes, *apud* Silveira (1984), afirma que o Código de Menores, promulgado em 1927, Decreto nº 17943-A, foi uma forma de o Estado assumir a tutela da criança órfã e abandonada, no qual a criança merecedora de tutela do Estado era “menor em situação irregular”.

No Brasil, o ápice de construção de crianças e adolescentes ocorreu com a criação do ECA em 1990, sendo esse a referência em relação a esses direitos no país. É este o documento que regulamenta a Lei da Adoção no Brasil desde então, o qual dispõe que todas as crianças e adolescentes têm o direito fundamental de serem criados no seio de sua família, seja natural ou substituta. E entre os meios de colocação em família está a Adoção, que é uma medida, conforme o ECA (1990), de caráter excepcional e irrevogável, em que o adotado está na condição de filho e tendo todos os direitos e deveres inerentes à filiação igual à sanguínea. Com a aprovação do ECA (1990), foi legalizada a adoção, que põe, assim, como possibilidade uma família substituta a todas as crianças e adolescentes que romperam definitivamente seus vínculos com a família de origem.

A histórica violação de direitos sofrida por crianças e adolescentes discorrida anteriormente faz alusão à ideia de adoção, pois esta é uma das medidas quando é ultrajado seu direito à convivência familiar e comunitária, mencionado no ECA (1990). Tal direito é violado quando diversos outros já foram desrespeitados, e tem-se assim a possibilidade da adoção como garantia desses direitos.

A adoção exige uma análise especial e, por isso, é necessário percorrer no processo histórico a dinâmica do assunto aqui tratado. Por conseguinte, na perspectiva de Ariès (1981), apud Peres (2011), as mudanças nas relações familiares se deram de fato a partir do século XVIII, quando a família se organizou em torno da criança, que passou a receber uma importância que outrora não tinha, ou seja, saiu do anonimato e foi incluída no mundo social, que era a escola, como mencionado anteriormente.

Segundo o mesmo autor, no período do século XV, não havia relação afetiva entre pais e filhos. A família medieval era muito mais uma realidade moral e social do que sentimental. Portanto, a entrega da criança a outra família não era caracterizada como abandono e tinha como objetivo a educação e o desenvolvimento. Weber (2009) segue afirmando que, no século XIX, a questão do abandono era cada vez mais visível, devido a uma gestação indesejada ou por um relacionamento que estivera fora dos padrões morais da época.

No entanto, adotar filhos alheios é uma prática que vem desde a antiguidade, com significado, no entanto, diferente do atual, afirma Cunha (2011). Nos tempos antigos, a

adoção estava relacionada intrinsecamente aos anseios de ordem religiosa, pois era necessário o culto aos ancestrais para que a família não desaparecesse. A respeito desse tema afirma:

[...] a adoção surgiu da necessidade, entre os povos antigos, de se perpetuar o culto doméstico, estando assim ligada mais à religião que ao próprio direito. Havia, entre os antigos, a necessidade de manter o culto doméstico, que era a base da família. Sendo assim, a família que não tivesse filhos naturais estaria fadada à extinção (BANDEIRA, 2001, p.17).

Segundo Vieira (2011), o Código de Hamurabi é considerado o mais antigo da História. Foi criado pelo Rei Hamurabi (1728 a. C. – 1686 a. C.) e apontado como o primeiro código jurídico da humanidade. Embora o processo de adoção já fosse apresentado desde o tempo bíblico, Weber (2009), resgatando-o nas diferentes fases da história, aponta que já se registrava essa prática, uma vez que a filha do Faraó adotou Moisés como filho.

Esse desígnio teve expressiva evolução em Roma, onde logo a adoção se desenvolveu e foi utilizada. Assim sendo, “além da necessidade de se perpetuar o culto doméstico e dar continuidade à família, ali a adoção atingiu também finalidade política, permitindo que plebeus se transformassem em patrícios e vice-versa” (GRANATO, 2010, p.38).

No período do Brasil Colônia, afirma Marcílio (1998), as mulheres solteiras abandonavam os filhos em decorrência do preconceito e da perseguição social. Naquela época muitas crianças foram abandonadas ou jogadas em rios. Diante desta situação, Gomes e Pastorio (2014) mostram que o Papa Inocêncio III instaurou a Roda dos Expostos, que era um cilindro de madeira, colocado em conventos e casas de misericórdia com a finalidade de receber crianças abandonadas, fruto de gravidez indesejada.

Marcílio (1998) assinala que as primeiras instituições de crianças abandonadas foram fruto dos esforços da sociedade, Igreja e coroa. Essa ação partiu de mulheres da nobreza no surgimento de casas de assistencialismo<sup>21</sup>. Porém, essa ação só foi adotada quando houve um número grande de crianças abandonadas nas ruas, gerando assim uma quantidade enorme de pessoas nas ruas e mendicância.

O mesmo autor indica o percurso na Idade Média. Em virtude das invasões bárbaras, a adoção deixou de ser utilizada, pois a Igreja, que possuía uma grande influência na

---

<sup>21</sup> Eram lugares onde se prestavam o assistencialismo, definido por Fidelis (2004) como ações emergenciais para atender demandas básicas dos sujeitos, essas ações não costumam emancipá-los, ou seja, esses atos costumam reforçar a subalternização das condições dos usuários.

sociedade, não concordava nem aceitava tal aplicação, permitindo que os pais só possuíssem filhos “de sangue”. Consequentemente, no início da Idade Moderna na França, segundo Sznick (1993), a adoção renasce através do Código Napoleônico, em razão de Napoleão Bonaparte não ter filhos e necessitar de um sucessor.

Diferente deste processo no Brasil, Paiva (2004) corrobora que a adoção foi introduzida a partir das ordenações filipinas e foi a primeira lei a tratar do assunto de forma não ordenada. Porém foi promulgada em 22 de setembro de 1828, a qual tinha como função solucionar os problemas dos casais sem filhos. Todavia, muitas mudanças positivas foram ocorrendo, inclusive no sistema judiciário que sucedeu alterações no seu papel, ao descrever a adoção:

Adoção vem do latim, *adoptio*, escolher, adotar. É um ato jurídico pelo qual o vínculo de filiação é criado artificialmente. Gera, sem consanguinidade nem afinidade, o parentesco de primeiro grau em linha reta descendente. [...] Adotar é dar a alguém a oportunidade de crescer. É inserir uma criança numa família definitiva e com todos vínculos próprios de filiação. É uma decisão para a vida. A criança deve ser vista realmente como um filho que decidiu ter (SOUSA, 1999, p.17).

Já se passaram 25 anos desde que no Brasil foi regulamentada a prática da adoção. Não obstante, foram sancionadas algumas mudanças a partir de novembro de 2009, com a Lei nº 12.010, chamada Nova Lei da Adoção, e que coloca como prioridade a garantia, às crianças e adolescentes, dos seus direitos, como também a convivência familiar. As crianças são colocadas em adoção quando forem esgotadas todas as tentativas de recuperação de vínculo com a família biológica<sup>22</sup> ou ampliada<sup>23</sup>, caso em que é destituído o Poder Familiar<sup>24</sup>. A adoção, após isso, só é deferida quando esta apresenta reais vantagens para o adotando, e quando fundada em motivos legítimos, declara Ferreira (2009).

Entretanto, o que todos atraídos pela temática questionam é se houve ou não resultados concretos e alcançados até agora com essa nova legislação, afirma Sousa (2011), e continua: diante de averiguações, que são inúmeras e polêmicas, pois há quem acredite e legitime com veemência que houve uma considerável melhora nos índices de adoções em todo o Brasil e que o processo de adoção tornou-se mais rápido, há pessoas que entendem a

<sup>22</sup> Segundo o ECA, entende-se por família biológica ou natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. (Seção II, Capítulo III, art. 25.)

<sup>23</sup> O ECA afirma que família extensa ou ampliada é aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (Seção II, Capítulo III, art. 25, Parágrafo Único.)

<sup>24</sup> É o conjunto de direitos e deveres atribuídos pelos pais, no que se refere à pessoa e aos bens dos filhos.

nova legislação como uma forma de obstaculizar o processo de adoção, criando uma série de incongruências que podem gerar para quem quer adotar e, principalmente, para quem precisa de adoção, uma morosidade ainda maior.

Sousa (2011) declara que esse detalhista sistema judicial, atinente à garantia do direito de convivência da criança/adolescente com sua família biológica, na verdade acabou por diminuir o número de interessados à adoção, isso em virtude das tentativas constantes de reinserção da criança/adolescente no espaço familiar biológico.

Devido a essas referências, há um objetivo que tende a essa condição determinada pela Lei 12.010/09, objetivando a inserção da criança/adolescente em sua família de origem, a partir de ações realizadas pela instituição de acolhimento, concomitantemente com políticas públicas do Estado, sabendo-se que o que se julga é o valor dos laços sanguíneos, em detrimento dos vínculos de socioafetividade, aponta Kusano (2010). Todavia, deve-se levar em consideração que o biológico não garante afeição. O que gera afeição e assegura essa configuração de *status* de filho é a participação, a presença e a entrega, afirma Sousa (2011).

Para finalizar esse contexto de adoção, reproduzimos abaixo um poema que descreve a história e os sentimentos de uma garota sobre sua adoção:

### **UM GESTO DE AMOR**

Vou contar a minha História  
 Que se iniciou num hospital  
 Fruto de um carnaval.  
 Minha mãe lá me deixou  
 Eu não sei se ela chorou  
 Pois lá fiquei sozinha  
 Uma linda menininha  
 Que a mãe abandonou.  
 Minha avó soube da história  
 E lá foi me buscar  
 Pois eu chorava sem parar  
 Parece que eu entendia  
 A cena que eu vivia  
 E agora posso contar  
 E já não preciso chorar  
 Ao lembrar aquele dia.  
 Minha mãe me rejeitou  
 Vovó não pôde me criar  
 Não podia me alimentar  
 Devido a sua pobreza  
 Não tinha nada na mesa

Me jogou no orfanato  
Verdadeiro é este tato  
Falo isso com certeza.  
Um dia uma família  
Foi pra me buscar  
Os meus olhos ficaram a brilhar  
Quando vi que era verdade  
Foi grande a ansiedade  
Ao ver aquele casal  
Acabou um temporal  
Com este gesto de amor.  
Hoje tenho uma família  
Confesso que sou feliz  
Me sinto como uma atriz  
Nesta novela da vida  
Desses pais eu sou querida  
Através de uma adoção  
A outra mãe eu dei perdão  
Pois está arrependida. (OLIVEIRA, 2004)<sup>25</sup>

Finalizamos este capítulo com o poema acima, que descreve, de forma sucinta, a adoção de uma garota. Anteriormente visualizamos a ideia de Sousa (2011) acerca de família, tendo uma discussão antecedente bastante aprofundada sobre família, infância, juventude e adoção. No próximo capítulo nos debruçaremos sobre a questão das políticas públicas relacionadas à infância e à juventude no cenário brasileiro.

---

<sup>25</sup> Disponível em: <<http://www.e-familynet.com/phpbb/80-000-criancas-brasileiras-a-espera-de-adocao-t174269.html>>. Acessado em: ago.2015

## **CAPÍTULO 3**

### **AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA E MAUS-TRATOS.**

No capítulo três desta produção monográfica abordaremos as políticas públicas referentes à infância e à juventude no cenário brasileiro. A primeira parte traz um relato sobre a necessidade da criação dessas políticas, apresenta o Estado como interventor por primazia e o ECA (1990) como a principal legislação relativa a direitos e deveres de crianças e adolescentes.

Na segunda parte do capítulo, nos referimos ao fluxo de proteção à criança e ao adolescente, que trata dos primeiros órgãos que recebem denúncias e estabelece o roteiro de possíveis encaminhamentos, esclarecendo a rede de atendimento<sup>26</sup> desses sujeitos. Posteriormente, escrevemos a respeito da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), em que apresentamos a natureza do documento, detendo-nos mais pormenorizadamente no Serviço Especial de Alta Complexidade.

Por fim, na última subdivisão deste, reportamo-nos ao documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), na qual apresentamos detalhadamente como os equipamentos de acolhimento devem ser formados e apontamos a importância desse documento para a defesa da qualidade dos serviços prestados.

#### **3.1 As Políticas Públicas X Estado Neoliberal: Crianças e Adolescentes sujeitos de direito e respaldados por lei.**

A história da conquista de direitos, detalhada no Capítulo 2, do presente trabalho monográfico, aponta para os desafios enfrentados pela infância e juventude. Alguns desses resultaram no decreto Lei nº 2.848/40, artigo 136, que descreve a exposição de perigo à vida

---

<sup>26</sup> É o conjunto de serviços, bens e benefícios oferecidos à população através de equipamentos sociais públicos, privados e/ou políticas sociais públicas. (CAPACITAÇÃO EM REDE SOCIOASSISTENCIAL: SERVIÇOS, BENS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS, 2015, p. 34).

de pessoa sob guarda, quer seja por negligência, abuso ou violência como crime e, portanto, podendo perder a guarda ou a tutela das crianças e/ou adolescentes. Outros quatro artigos do ECA (5º, 17º, 18º e 145º) dispõem sobre crimes resultantes de maus-tratos e negligência, além do zelo na dignidade da criança e adolescente, abrangendo a autonomia, identidade, valores e ideias.

Em vista disso, a necessidade da criação de políticas públicas e de serviços sociais capazes de atender às lutas sociais que transpassaram o domínio privado nas lutas capital-trabalho. Relatadas no 2º capítulo, tais manifestações exigem intervenção do Estado, declara Iamamoto (2010). Pereira (2001), apud Leal (2010), percebe a pluralidade residual nas Políticas Públicas. Por um lado o Estado se esquivava das responsabilidades e descarrega esses deveres na sociedade, ocasionando um desmonte nos direitos. Entretanto, há uma parcela de responsabilidade da sociedade, podendo o Estado não ser eximido de suas incumbências.

O ECA (1990) pode ser considerado a abertura mais importante da Constituição Federal (1988), a qual determina, em seu artigo 227, absoluta prioridade de crianças, tendo o Estado, a família e a sociedade a obrigação de cercá-los de todos os direitos garantidos pela Constituição: saúde, educação, lazer, respeito, liberdade, entre outros, afirma Leal (2010).

As determinações do ECA (1990), bem como da LDB (1996) (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional<sup>27</sup>), nos dão um horizonte de redesenho das políticas sociais voltadas para a infância e a juventude, diz Leal (2010). A autora continua, afirmando que as políticas públicas são uma forma de controle e dominação para certas demandas sociais. Esse fato determina o caráter contraditório das políticas públicas:

(...) ao brindar um conjunto de bens e serviços para a sobrevivência dos subalternos, o Estado busca reforçar sua capacidade de impor à sociedade como um todo os interesses políticos e sociais das classes hegemônicas. Ao mesmo tempo e na mesma ação, os subalternos introduzem, no interior dos mesmos aparatos estatais, questões relevantes para os seus interesses (LEAL, 2011, p.152, apud YAZBEK, 2000, p. 126).

O assunto “criança”, em termos de formulação nas políticas sociais, é bem característico e com certas particularidades. Traz um público de militância que, em geral, não irá se beneficiar de forma direta das políticas, cita Martins (2010). Afirma ainda que no Brasil as políticas públicas para a infância e a juventude não seguem a linha inclusiva, por todo um histórico, já mencionada anteriormente, de inferiorização desses sujeitos, vejamos: “ninguém

<sup>27</sup> É a Lei nº 9.394/96 e se refere à educação brasileira. Ela foi aprovada em dezembro de 1996. A LDB contém 92 artigos que regulam sobre temas desde o ensino infantil até o ensino superior.

que fale de infância, do ponto de vista do paradigma da proteção social, deixa de falar em democracia. Mas são poucos aqueles que, ao falar de democracia, falam de infância”, corrobora Martins (2010, p. 211).

Goiás (1996), apud Martins (2010), menciona a importância de visualizar a questão da violência, da violação de direitos e da exclusão de direitos, na perspectiva de um desenvolvimento da democracia que, de fato, seja entendido por todos, de modo que os interesses, em geral, sejam atendidos e representados nas diversas esferas.

Portanto, a Política Pública, no que diz respeito à infância e à juventude, trabalha no horizonte da descentralização, municipalizando as responsabilidades das políticas sociais. No ponto de vista de Mendes (2010) *et al*, a situação é entendida como medida para facilitar a participação da sociedade neste entremeio.

Iamamoto (2010) atesta o ECA como meio que viabiliza a normatização da política de atendimento às crianças e adolescentes mediante uma articulação de todos os níveis de Governo, como da sociedade civil, por meio de instituições não governamentais, dando-lhes prioridade absoluta, como expressa a Constituição Federal (1988). Todavia, Nogueira (2001), apud Iamamoto (2010, p. 263), afirma: “São direitos de proteção social e cultura cívica. Para efetivamente serem usufruídos, requerem mudanças nos termos da convivência social”.

Com essa citação de Iamamoto (2010), encerramos o debate sobre as políticas públicas que envolvem a infância e a juventude. No próximo tópico, verificaremos a porta de entrada das violações de direitos de crianças e adolescentes e os desdobramentos posteriores.

### **3.2 A porta de entrada das denúncias de violação: seguimentos possíveis.**

O esquema abaixo aponta as entidades que primeiro recebem as ocorrências de maus-tratos e/ou negligência, ou seja, essas agremiações são assinaladas como meio de recebimento e identificação de denúncias, vejamos:

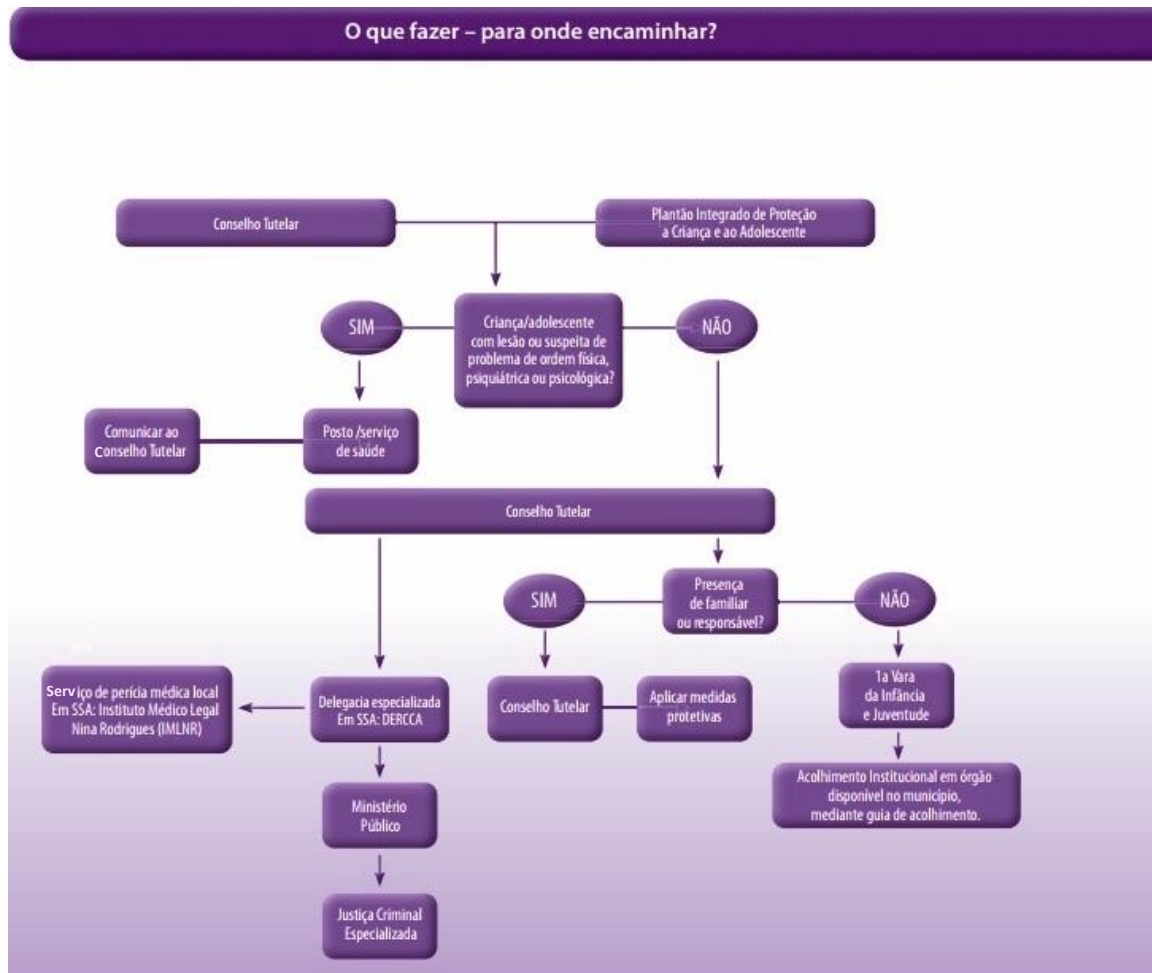
Fig. 1 Fluxo de proteção de crianças e adolescentes.



Fonte: Disponível em: <<http://www.cedeca.org.br/conteudo/noticia/arquivo/0CA51CE7-3048-9A96-82E2FCB10EE4FE32.pdf>>. Acesso em: agosto de 2015.

Os principais locais de ocorrência das violações citadas anteriormente são camarotes, circuitos de eventos culturais e esportivos ou arenas esportivas, bares, restaurantes e similares. A partir das imputações, o órgão que receber as acusações deve tomar as providências cabíveis, e, portanto, encaminhar à rede de atenção à infância e à juventude. Veja abaixo:

Fig. 2 Fluxo de proteção de crianças e adolescentes.



Fonte: Disponível em: <<http://www.cedeca.org.br/conteudo/noticia/arquivo/0CA51CE7-3048-9A96-82E2FCB10EE4FE32.pdf>>. Acesso em: agosto de 2015.

Posteriormente, a cartilha que orienta os profissionais e órgãos responsáveis quanto ao fluxo de proteção para a infância e a juventude acrescenta o cuidado pós-apurações e estabelece a ida ao CREAS e/ou à Casa de Acolhimento institucional. Nota-se no subsequente:

Fig. 3 Fluxo de proteção de crianças e adolescentes.



Fonte: Disponível em: <<http://www.cedeca.org.br/conteudo/noticia/arquivo/0CA51CE7-3048-9A96-82E2FCB10EE4FE32.pdf>>. Acesso em: agosto de 2015.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada em 11 de novembro de 2009, confere o atendimento aos níveis de complexidade: Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média e Alta complexidade. Os usuários devem ser atendidos conforme sua necessidade, risco e vulnerabilidade social em que estão vivendo. Esses serviços buscam a garantia de segurança social da população. Tais incumbências são atendidas de forma territorializada<sup>28</sup>, conforme a área de alcance.

Entre os serviços de Proteção Básica<sup>29</sup> estão: o PAIF<sup>30</sup> (Proteção e Atendimento Integral à Família), serviço de convivência e fortalecimento de vínculos<sup>31</sup> e serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas<sup>32</sup>.

<sup>28</sup> Sposati (2008) traz a definição como: “Território é dinâmica, pois para além da topografia natural, constitui uma “topografia social” decorrente das relações entre os que nele vivem e suas relações com os que vivem em outros territórios. Território não é gueto, apartação, ele é mobilidade. Por isso, discutir medidas de um território é assunto bem mais complexo do que definir sua área com densidade. Implica considerar o conjunto de forças e dinâmicas que nele operam”. (Disponível em: <<http://controlesocialdesarandi.com.br/serie-o-que-e/afinalo-que-e-o-conceito-de-territorializacao/>>. Acesso em: setembro de 2015.)

<sup>29</sup> É a modalidade de atendimento que visa (a) prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, atendendo sujeitos em situação de pobreza, extrema pobreza e vínculos sociais fragilizados.

<sup>30</sup> Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p. 6), o PAIF é um serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

<sup>31</sup> Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

<sup>32</sup> O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

O Serviço Especial de Média Complexidade<sup>33</sup> abrange, de acordo com a Tipificação (2009): Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos<sup>34</sup> (PAEFI); serviço especializado em abordagem social<sup>35</sup>; serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)<sup>36</sup>; serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias<sup>37</sup>; serviço especializado para pessoas em situação de rua<sup>38</sup>.

Deter-nos-emos de forma mais incisiva no Serviço Especial de Alta complexidade, mais especificamente nos serviços relacionados ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, o qual se enquadra na modalidade de acolhimento do nosso campo de pesquisa, Casa do Menor São Miguel Arcanjo, assim como é focalizada a presente monografia. Esse serviço abrange: serviço de acolhimento institucional, nas seguintes modalidades: abrigo institucional<sup>39</sup>, casa-lar<sup>40</sup>, casa de passagem, residência inclusiva<sup>41</sup>.

---

<sup>33</sup> Segundo o MDS, a Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar é mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. (Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaoespecial/mediacomplexidade>>. Acessado em: setembro de 2015)

<sup>34</sup> Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

<sup>35</sup> Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

<sup>36</sup> O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

<sup>37</sup> Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

<sup>38</sup> Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

<sup>39</sup> Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

<sup>40</sup> Acolhimento Institucional oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e/ou adolescentes.

<sup>41</sup> A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Trata-se de residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas

Serviço de acolhimento em república<sup>42</sup>; serviço de acolhimento em família acolhedora<sup>43</sup> e serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências<sup>44</sup>.

Esse mecanismo é especialmente formulado às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com a finalidade de assegurar a proteção integral. “A organização do serviço deverá garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual” (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais 2009, p. 31).

Além disso, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) estabelece que a participação dos serviços deve ser realizada em pequenos grupos para propiciar o fortalecimento dos vínculos e o uso dos equipamentos e serviços da comunidade. Vejamos também:

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando (a)o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2009, p. 31).

Segundo tal política, o acolhimento provisório é uma medida extraordinária para crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, pois as famílias não podem cumprir a incumbência de proteção e cuidado. Os serviços devem ser ofertados o mais próximo possível da comunidade de origem dessas crianças ou adolescentes. A orientação é que o grupo familiar (irmãos, primos, etc.) seja atendido na mesma unidade onde os serviços prestados serão conduzidos, até que os vínculos familiares da família biológica ou extensa sejam recuperados ou até que haja colocação na família substituta.

As modalidades de serviços de acolhimento podem ser prosseguidas nas seguintes formas:

---

residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. (Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/pse-protecao-social-especial/servicos-de-alta-complexidade/servicos-de-acolhimento-institucional-em-residencia-inclusiva>>. Acesso em: set.2015)

<sup>42</sup> Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

<sup>43</sup> Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas.

<sup>44</sup> O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

1. Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes; 2. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2009, p. 32).

Esses serviços têm como objetivos gerais acolher e garantir a proteção integral, contribuir para o combate de possíveis situações de violências, recuperar vínculos sociais e/ou familiar, dar possibilidade de viver em comunidade, viabilizar o acesso à rede socioassistencial e ao sistema de Órgãos de garantia de direitos, propiciar o surgimento de aptidões para que os indivíduos escolham com autonomia, favorecer o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, etc. Como objetivos específicos para crianças e adolescentes, temos a preservação dos vínculos com a família de origem, exceto com determinação judicial, bem como o desenvolvimento de ações com a perspectiva à independência e ao autocuidado dos adolescentes.

O documento ainda destaca a forma de acesso aos serviços, para crianças e adolescentes. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) salienta as condições: primeiramente por determinação do poder judiciário ou por requerimento do Conselho Tutelar, onde a autoridade competente deverá atender:

As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade. Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão, não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990, ART. 93).

O final da presente seção cita um dos artigos do ECA (1990), bem como a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009). Tais documentos relatam, de forma geral, os direitos e os tipos de serviços socioassistenciais ofertados nacionalmente. No próximo ponto da discussão deste Capítulo 2, seguimos explicitando sobre as orientações técnicas dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes especificamente.

### **3.3 Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes: perspectiva de minimizar o impacto do abandono e/ou do afastamento do convívio familiar.**

Embora a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), na Proteção Especial de Alta complexidade, abranja os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, o documento: Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) se reporta exclusivamente a tais serviços. Sinalizamos, portanto, a fim de não nos tornarmos repetitivos, que o documento acima mencionado será a única fonte citada neste tópico.

Esse documento é uma ação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006) e representa, para os beneficiários, uma afirmação do compromisso do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social), SEDH (Secretaria Especial dos Direitos Humanos), CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) e o CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Esta ação, conciliada à realidade local, visa regulamentar, em todo o território nacional, as práticas de organização e ofertas de serviços ligadas ao acolhimento de crianças e adolescentes no domínio da política de Assistência Social. Sua aprovação ocorreu na assembleia do CNAS e do CONANDA em 2009. O documento está fundamentado, dentre outras particularidades, nas pesquisas científicas que apontam um ambiente favorável de vivência para crianças e adolescentes.

As orientações pressupõem que o impacto do abandono pode ser diminuído caso as condições dos serviços prestados sejam qualitativamente reparadoras, devendo ser reconhecidas as ações, por ele apresentadas, como uma importante forma de combater a autoimagem negativa e/ou a piedade pela situação das crianças e adolescentes atendidos.

O documento destaca a excepcionalidade do afastamento familiar, último recurso a ser tomado. Estabelece como primeira medida a tentativa de recuperar os vínculos com a família biológica ou extensa. Não tendo mais possibilidades de retorno ao lar de origem e visando (a) o melhor interesse para a criança e (a) o menor prejuízo para o seu desenvolvimento, é que se devem lançar mãos de outros recursos e alternativas estabelecidos.

Para que tal medida seja aplicada, necessita-se, em primeiro lugar, da aplicação do fortalecimento de vínculo, da emancipação e da inclusão social das famílias, cujas possibilidades virão por meio do acesso de políticas públicas e ações comunitárias. É preciso proporcionar a aproximação à rede de serviços públicos que fomente os meios seguros de convivência à criança e ao adolescente. Do contrário, não se pode considerar a ideia de afastamento do convívio com a família de origem.

Quando a retirada do convívio familiar for a forma mais adequada de garantir a proteção da criança e/ou do adolescente, devem se concentrar os esforços na busca da viabilização, no mínimo de tempo possível (inferior a dois anos, tempo máximo estipulado na legislação), do retorno ao seio da família, seja ela na família de origem, seja na nuclear ou na extensa – em seus diversos arranjos -, e quando não houver mais possibilidades, à família substituta. O documento deixa explícita a negação da desistência de reintegração à família, por qualquer que seja:

Em nenhuma hipótese a perspectiva de um acolhimento de longa permanência deve acarretar a desistência pela busca de alternativas para se garantir à criança e ao adolescente seu direito ao convívio familiar, prioritariamente com a família de origem e, excepcionalmente, a substituta (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009, p. 25).

A escritura reafirma a posição de recuperação em primeiras vias à família de origem, fundamentando a questão de seu desenvolvimento saudável e a sustentação de sua identidade, além do seu favorecimento como sujeito e cidadão. Neste entendimento, a importância dessa reaproximação de vínculos nas ações diárias nos serviços de acolhimento. O mesmo registro atesta a não separação de crianças e/ou de adolescentes com o mesmo vínculo de parentesco. O oposto só poderá acontecer caso seja para o favorecimento da criança, como, por exemplo, o risco iminente de violência contra a criança.

Os serviços de acolhimento têm a obrigação de zelar pela qualidade, pois deverão ser respeitadas as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente, além do favorecimento à formação de sua identidade. A demanda deve ser atendida em pequenos grupos, em espaço privado, objetos particulares e registros sobre a história de vida de cada indivíduo atendido.

O direito à escuta qualificada relativa às decisões sobre desenvolvimento e trajetória de vida é assegurado, com autonomia, às crianças e adolescentes dentro das unidades de acolhimento, obviamente levando em consideração seu grau de desenvolvimento.

Crianças e adolescentes têm a liberdade de crença e religião. Esses direitos devem ser respeitados tanto pela casa de acolhimento quanto pelos que estão convivendo ao redor.

O documento também orienta metodologicamente os profissionais, aos quais compete cuidar dos casos de crianças e adolescentes acolhidos. Destaca ainda que é necessário estudo diagnóstico prévio para dar suporte ao afastamento destes do seio familiar, levando em conta, segundo o documento, análise de riscos para os sujeitos anteriormente citados, bem como as condições observadas para superação da violação de direitos e o grau de proteção e zelo devidamente fundamentados teoricamente.

O texto faz alusão ao estudo diagnóstico pós-acolhimento. Quando o acolhido chegar sem nenhum estudo prévio, é recomendado que este seja feito no máximo até vinte dias depois, a fim de listar a necessidade imediata da criança, seja de condição de retorno familiar ou não. O documento descreve que todas as ações de acompanhamento de vivência de crianças e jovens devem ser comunicadas aos Órgãos responsáveis.

As orientações acerca do plano de atendimento familiar e individual são mencionadas no decorrer do documento, apontando à equipe técnica, mais propriamente ao setor de Serviço Social, a realização do acompanhamento do acolhido através do Plano Individual de Acolhimento (PIA), no qual deve constar todo o histórico dos motivos que o levaram ao afastamento do seio familiar, bem como as tentativas feitas para reintegração à família de origem.

A realização do PIA deverá ser feita, sempre que possível, no Conselho Tutelar e na equipe multiprofissional do sistema de Justiça, ou seja, em intersectorialidade<sup>45</sup>, sempre tendo em vista as informações do diagnóstico que subsidiou o afastamento do convívio familiar. A investigação deve ter uma escuta qualificada dos membros envolvidos e próximos da situação, escuta inclusive da criança ou do adolescente, de modo a compreender a dinâmica familiar e suas relações instituídas. É válida e necessária a escuta de outros profissionais que já foram ou estão envolvidos com o caso.

O acompanhamento das condições da família de origem, logo no início do acolhimento, é essencial, pois há mais possibilidade de fortalecimento de vínculo e de adoção,

---

<sup>45</sup> Princípio de gestão das Políticas Sociais que privilegia a integração das políticas em sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação. Busca superar a fragmentação das políticas, respeitando as especificidades de cada área (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2009, p. 109).

caso não haja perspectiva de restauração dos vínculos familiares. Durante o período de acolhimento, a equipe técnica dos equipamentos socioassistenciais deverá apresentar relatório da situação do acolhido com o tempo mínimo de seis meses, para que a Justiça tome as medidas necessárias, de acordo com as necessidades das crianças e adolescentes.

A equipe técnica, segundo o documento de orientações, pode utilizar diversos métodos para o acompanhamento das crianças e/ou dos adolescentes juntamente com suas famílias, como: estudo de caso, entrevista familiar e individual, grupo com as famílias, grupo multifamiliar, visita domiciliar, orientação familiar (em grupo e/ou individual), encaminhamentos, conforme a necessidade familiar, à rede local de atendimento. Essas técnicas deverão ser usadas pelos profissionais de acordo com cada caso, cabendo-lhes a escolha da técnica.

Para garantir serviço de qualidade às crianças, aos adolescentes e a suas famílias, a unidade de acolhimento deve trabalhar de forma articulada com a rede socioassistencial, com a rede educacional, com a rede de saúde e com os demais órgãos de garantia de direitos, no que diz respeito aos atendimentos específicos de cada caso, pois assim há o favorecimento da integração comunitária e social.

No serviço de acolhimento, segundo o documento de orientações técnicas, deverá haver organização de registros sobre a história de vida dos acolhidos, com todos os documentos que se remetam à vida de crianças e adolescentes, como fotos, informações sobre o desenvolvimento, vida escolar, documentação pessoal, registros sobre a família de origem, tudo com o intuito de promover a identidade própria dos acolhidos pelos equipamentos socioassistenciais.

O documento valoriza, sobretudo, a relação do serviço com a família de origem, visando à superação das situações que romperam o vínculo entre pais e filhos, dando ensejo à intervenção do Estado com a medida protetiva. As intervenções objetivam, fundamentalmente, o bem-estar das crianças e adolescentes. O mesmo registro relata a importância de, crianças e adolescentes, quando precisarem da proteção de alta complexidade, serem acolhidos próximo à área residencial deles, exceto quando as medidas judiciais forem contrárias a isso.

Os parâmetros de funcionamento, descritos no documento acima citado, têm por intuito a adaptação progressiva ao ECA (1990), ao Plano Nacional de Convivência Familiar e

Comunitária (2006), à Política Nacional de Assistência Social (2004) e ao Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças (2007).

Tais parâmetros necessitam ser ajustados à realidade local, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados. Esta parte do documento refere-se à organização dos diversos serviços de acolhimentos, como: abrigo institucional, casa lar, serviço de acolhimento em família acolhedora e república. Fixaremos-nos no serviço de Abrigo Institucional, pois é a área de pesquisa do presente trabalho.

O texto dispõe que o serviço de abrigo institucional deve ter a mesma semelhança, em seus aspectos, a uma residência, para que seja um ambiente acolhedor, e que o território fique próximo a áreas residenciais. Cita o atendimento a pequenos grupos, como forma de favorecimento à convivência comunitária e familiar, e define abrigo institucional como:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009, p. 67).

O público alvo, de modo geral, são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos que se encaixam na proteção especial de alta complexidade, ou seja, que estejam sob medida protetiva de abrigo. O documento alerta que deve ser evitado atendimento de exclusividade, como, por exemplo, não atender crianças com deficiência, atender crianças e/ou adolescentes de um determinado sexo, não atender crianças com HIV. Quando esta medida for necessária, é preciso articulação com a rede, buscando as contribuições possíveis.

Portanto, a rede de atendimento, definida no início do presente capítulo, deve ser utilizada para assegurar a melhor forma de estada da criança e/ou do adolescente na operação plena da garantia dos direitos individuais e sociais estabelecidos em lei. Essas garantias ocorrem através de equipamentos públicos e/ou privados, que devem estar articulados adequadamente.

O atendimento específico deverá ocorrer apenas quando houver certa fragilidade da casa de acolhimento para atender à demanda, ou seja, quando o atendimento não oferecer

reais benefícios para a criança e/ou adolescente em condições diferenciadas. O texto aponta que o número máximo de acolhidos por instituição deve ser de vinte crianças e adolescentes, para que seja possível um atendimento qualificado.

Dentre os aspectos físicos, é recomendada a proximidade a áreas residenciais, se possível na realidade natural dos acolhidos. A casa de acolhimento não deve conter placa que assinale o caráter da instituição, para que assim eles não sejam tachados pela condição em que se encontram.

É necessária uma rotina diária, se possível funcionários e cuidadores em turnos fixos, de forma que esse mesmo profissional dê continuidade às tarefas do dia a dia. Assim sendo, crianças e adolescentes terão estabilidade. No que diz respeito à equipe técnica, composta por um número mínimo de profissionais (coordenador, equipe técnica, educador e auxiliar de educador), deve permanecer no quadro técnico da casa de acolhimento. A carga horária e suas funções específicas estão detalhadas abaixo.

Nesta tabela é possível compreender o perfil profissional, as atividades que devem ser desenvolvidas, bem como a quantidade mínima dos profissionais que devem existir no Abrigo Institucional. Abaixo estão descritas as definições para o coordenador:

Fig. 4 Equipe Profissional Mínima. Coordenador e equipe técnica.

<b>Coordenador</b>	
<b>Perfil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênera</li> <li>▪ Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região</li> </ul>
<b>Quantidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 1 profissional para cada serviço</li> </ul>
<b>Principais Atividades Desenvolvidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gestão da entidade</li> <li>▪ Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço</li> <li>▪ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos</li> <li>▪ Articulação com a rede de serviços</li> <li>▪ Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos</li> </ul>

Fonte: Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes-tipo-de-publicacao-caderno/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: agosto de 2015.

A seguir apresentamos as características e a composição da Equipe Técnica das instituições de acolhimento: suas atribuições, perfil e número de profissionais minimamente necessários para atuar nas casas de acolhimento:

Fig. 5 Equipe Profissional Mínima. Equipe Técnica.

#### Equipe Técnica

<b>Perfil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formação Mínima: Nível superior<sup>84</sup></li> <li>▪ Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco</li> </ul>
<b>Quantidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 2 profissionais para atendimento a até 20 crianças e adolescentes</li> <li>▪ Carga horária mínima indicada: 30 horas semanais</li> </ul>

Fonte: Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes-tipo-de-publicacao-caderno/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: agosto de 2015.

Fig. 6 Equipe Profissional Mínima. Equipe Técnica (continuação).

<b>Principais Atividades Desenvolvidas<sup>85</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;</li> <li>▪ Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;</li> <li>▪ Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;</li> <li>▪ Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;</li> <li>▪ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;</li> <li>▪ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;</li> <li>▪ Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</li> <li>▪ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;</li> <li>▪ Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);</li> <li>▪ Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.</li> </ul>
---	---

Fonte: Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes-tipo-de-publicacao-caderno/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: agosto de 2015.

A seguir apresentamos a descrição traçada para os educadores que cuidam diretamente das crianças e adolescentes. É importante percebermos as funções que lhes são atribuídas e notarmos como estas funções contribuem para o desenvolvimento dos acolhidos. Vejamos:

Fig. 7 Equipe Profissional Mínima. Educador/cuidador.

<b>Educador/cuidador</b>	
<b>Perfil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica</li> <li>▪ Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes</li> </ul>
<b>Quantidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 1 profissional para até 10 usuários, por turno<sup>86</sup></li> <li>▪ A quantidade<sup>87</sup> de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação:               <ul style="list-style-type: none"> <li>a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas</li> <li>b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas</li> </ul> </li> </ul>

Fonte: Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes-tipo-de-publicacao-caderno/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: agosto de 2015.

Fig. 8 Equipe Profissional Mínima. Educador/cuidador (continuação).

<b>Principais Atividades Desenvolvidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;</li> <li>▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);</li> <li>▪ Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;</li> <li>▪ Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;</li> <li>▪ Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;</li> <li>▪ Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</li> </ul>
--	---

Fonte: Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes-tipo-de-publicacao-caderno/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: agosto de 2015.

O auxiliar de educador também deve responder às expectativas necessárias aos serviços de acolhimento e, assim, contribuir para um desenvolvimento favorável de crianças e adolescentes. O profissional precisa atender aos requisitos e exercer as funções mostradas a seguir:

Fig. 9 Equipe Profissional Mínima. Auxiliar de educador/cuidador.

<b>Auxiliar de educador/cuidador</b>	
<b>Perfil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Auxiliar de Educador/cuidador</li> <li>▪ Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica</li> <li>▪ Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes</li> </ul>
<b>Quantidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 1 profissional para até 10 usuários, por turno</li> <li>▪ Para preservar seu caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero, faz-se necessário que o abrigo mantenha uma equipe noturna acordada e atenta à movimentação</li> <li>▪ A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica, adotando-se a mesma relação do educador/cuidador</li> </ul>
<b>Principais Atividades Desenvolvidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ apoio às funções do cuidador</li> <li>▪ cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros)</li> </ul>

Fonte: Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes-tipo-de-publicacao-caderno/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: agosto de 2015.

Esses profissionais têm o perfil traçado para que contribuam positivamente na formação das crianças e adolescentes. Tais definições foram projetadas para atender à demanda visando o bem-estar dos acolhidos que estão sob a medida protetiva dos equipamentos de acolhimento.

Entretanto a atenção do perfil dos profissionais, a quantidade e a atividade desenvolvidas não são os únicos requisitos que as casas de acolhimento precisam atender. É necessária uma infraestrutura mínima, exigida por lei, para o funcionamento do abrigo institucional. Veremos, na sequência, a estrutura de espaços necessária nesses equipamentos:

Fig. 10 Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos.

#### 4.1.5 Infra-estrutura e espaços mínimos sugeridos

Cômodo	Características
<b>Quartos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.).</li> <li>▪ Nº recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 por quarto, excepcionalmente, até 6 por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade.</li> <li>▪ Metragem sugerida: 2,25 m<sup>2</sup> para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25 m<sup>2</sup> para cada ocupante.</li> </ul>
<b>Sala de Estar ou similar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores.</li> <li>▪ Metragem sugerida: 1,00 m<sup>2</sup> para cada ocupante. Ex: Abrigo para 15 crianças / adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 17,0 m<sup>2</sup> Abrigo para 20 crianças / adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 22,0 m<sup>2</sup></li> </ul>
<b>Sala de jantar / copa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores.</li> <li>▪ Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha)</li> <li>▪ Metragem sugerida: 1,00 m<sup>2</sup> para cada ocupante.</li> </ul>
<b>Ambiente para Estudo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.</li> </ul>
<b>Banheiro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Deve haver 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes</li> <li>▪ 1 lavatório, 1 vaso sanitário e um chuveiro para os funcionários</li> <li>▪ Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência<sup>88</sup>.</li> </ul>
<b>Cozinha</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores/educadores.</li> </ul>

Fonte: Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes-tipo-de-publicacao-caderno/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: agosto de 2015.

Fig. 11 Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos (continuação).

<b>Cômodo</b>	<b>Características</b>
<b>Área de Serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.</li> </ul>
<b>Área externa (Varanda, quintal, jardim, etc)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão sócio-econômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos.</li> <li>Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.</li> <li>Os abrigos que já tiverem em sua infra-estrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc, deverão, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.</li> </ul>
<b>Sala para a equipe técnica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc)</li> <li>Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.</li> </ul>
<b>Sala de coordenação / atividades administrativas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.).</li> <li>Deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.</li> <li>Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.</li> </ul>
<b>Sala / espaço para reuniões</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.</li> </ul>

Fonte: Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes-tipo-de-publicacao-caderno/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes>>. Acesso em: agosto de 2015.

É necessário frisar que toda infraestrutura da casa de acolhimento deve atender à acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência, além de possibilitar meio de transporte para realizações de técnicas usadas pela equipe profissional, como a visita domiciliar, reuniões com os demais órgãos de garantia de direitos e rede de serviços, citados anteriormente. A instituição deverá disponibilizar um veículo para cada vinte acolhidos.

Por fim, gostaríamos de ressaltar o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que se fundamenta na articulação e integração dos órgãos públicos governamentais e da sociedade civil na administração de equipamentos que regulamentam a promoção, a defesa e o controle do direito de crianças e adolescentes, em todos os níveis de governo. Neste sistema incluem-se os eixos: defesa dos direitos humanos, promoção dos direitos e controle e efetivação dos direitos. Detalhamos a seguir.

No eixo de defesa dos direitos humanos encontram-se as unidades públicas judiciais, o ministério público, em particular as promotorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça, as defensorias públicas, a advocacia geral da união e as procuradorias gerais dos estados, as polícias, os conselhos tutelares, as ouvidorias e as instituições de proteção de direitos humanos encarregados de apresentar amparo jurídico-social.

No que diz respeito ao eixo de promoção dos direitos, aparece a política que atende a crianças e adolescentes e que se instrumentaliza em três tipos de programas, serviços e ações públicas: em primeiro lugar, os serviços e programas das políticas públicas, principalmente as políticas sociais, que têm relação com os direitos humanos de crianças e adolescentes; em segundo lugar, os serviços e programas de efetivação de meios de proteção desses direitos; e, em terceiro lugar, os serviços e programas de medidas socioeducativas.

Finalmente, o eixo de controle e efetivação dos direitos executado por meio de instâncias públicas colegiadas próprias, como, por exemplo: conselhos dos direitos de crianças e adolescentes; conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas; e órgãos e poderes de controle interno e externo definidos na Constituição Federal. Ressalta-se, portanto, que o controle social vem, sobretudo, da sociedade civil, por meio de suas representatividades.

Nesse sistema, o Conselho Tutelar e os Conselhos de Direito desempenham o papel de atenção à efetividade dos direitos de crianças e adolescentes. Fruto de lutas desde 1990, o Conselho Tutelar está em ampliação. Criado juntamente com o ECA (1990), sua essência é a defesa integral de crianças e adolescentes, ainda que necessite de diversas mudanças políticas, administrativas e sociais.

Encerramos este capítulo discorrendo sobre o Sistema de Garantia de Direitos, que abrange seus eixos e as instituições que, em sua essência, têm a responsabilidade de

defender os direitos de crianças e adolescentes, trazendo ações, programas e projetos que visam à implementação do ECA (1990) em sua totalidade.

## **CAPÍTULO 4**

### **O CAMPO EM PESQUISA: SUAS IMPLICAÇÕES NA REALIDADE DA CASA DE ACOLHIMENTO.**

No capítulo quatro desta produção monográfica apresentaremos a pesquisa de campo, detalhada na metodologia inserida no capítulo I deste trabalho. Nele estarão contidas as informações do campo de pesquisa (Casa do Menor São Miguel Arcanjo) e a pesquisa nele empregada.

No primeiro tópico relataremos a história da Casa do Menor São Miguel Arcanjo, desde sua fundação até a finalização da presente produção. Nesta subdivisão ademais estarão contidas informações como objetivos, trabalho realizado pela equipe técnica, período e forma de funcionamento da instituição, similarmente a quantidade de profissionais, crianças e adolescentes inseridos nela.

A segunda subdivisão do presente capítulo apresentará a pesquisa realizada, de modo detalhado, trazendo em forma de gráficos os resultados obtidos da investigação. Por fim, interpretaremos tais dados, podendo assim obter resultado e comparar a realidade da Casa do Menor São Miguel Arcanjo com o que é posto na legislação e, desta forma, atingir o seu objetivo.

#### **4.1 O campo de pesquisa: sua história e objetivos.**

A Casa do Menor São Miguel Arcanjo é um ONG (Organização Não Governamental) que surgiu em 12 de novembro de 1986, fundada pelo Pe. Renato Chiera, com o intuito de defender crianças e adolescentes desfavorecidos. A história da instituição está construída na retirada de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou em condição de rua, dando ênfase ao trabalho com as famílias. Depois de terem passado pela Casa do Menor, como é popularmente conhecida, muitas crianças e jovens viraram

colaboradores e ajudam crianças e adolescentes que estão na mesma situação ou circunstância na qual se encontravam anteriormente, aponta o site da instituição.

A Casa do Menor São Miguel Arcanjo tem como objetivo atender integralmente crianças de ambos os sexos até os seis anos de idade. Acima desta idade residem apenas acolhidos do sexo masculino, que se encontram em situação de risco pessoal e social<sup>46</sup>, na condição de abandono ou temporariamente impossibilitados de permanecer com a família, enquanto são tomadas medidas de retorno ao lar ou de possível adoção, no caso de abandono.

A instituição tenciona oferecer boa acolhida e formação às crianças e adolescentes amparados, apresentando uma possibilidade de vida melhor na busca da reintegração familiar e social. Pretende formar os jovens e crianças acolhidas e favorecer o protagonismo juvenil visando à inserção dos jovens no mercado de trabalho. Segundo o site institucional, a Casa do Menor nasceu em Miguel Couto (Rio de Janeiro - RJ), mas tem sedes em Tianguá (RJ), Rosa dos Ventos (RJ), Teresópolis (RJ), Guapimirim (RJ), Fortaleza (CE), Pacatuba (CE) e Santana do Ipanema (AL).

A instituição realiza trabalho articulado com as redes de defesa de crianças e adolescentes, como também com outras ONGs que expressam o mesmo objetivo. Ainda dentro da entidade, os profissionais trabalham em conjunto buscando promover o bem-estar das crianças e adolescentes, sempre em consonância com o o que estabelece o ECA.

A Casa do Menor onde realizei minha pesquisa está situada em Fortaleza (CE), na Avenida Alberto Craveiro, 2222, Condomínio Espiritual Uirapuru - Bairro Castelão. A instituição é dividida, no seu interior, em cinco casas-lares que atendem determinadas faixas etárias com capacidade para 60 crianças e adolescentes. Essas casas lares foram denominadas Casa Santa Clara, Casa São João Batista, Casa São Tiago, Casa São Francisco e Casa Santo Antônio.

Cada uma dessas casas-lares possui cuidadores que têm como função o acompanhamento dos acolhidos. As crianças e adolescentes atendidas pela instituição exercem atividades culturais e esportivas que são desenvolvidas no próprio bairro, em bairros adjacentes ou no próprio espaço da entidade.

---

<sup>46</sup> O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) define como risco social ter direitos violados, estando assim, em situação de vulnerabilidade social.

No ano de 2015, duas dessas cinco casas-lares citadas anteriormente precisaram ser fechadas por falta de verba. A instituição possuía convênio com a prefeitura e esta, porém, não o renovou. A prefeitura ainda está em débito com o pagamento de valores relativos ao convênio passado. Em razão disso, a instituição está funcionando com ajuda de doações da sociedade civil. As crianças e/ou os adolescentes que estavam morando nas casas que precisaram ser fechadas foram remanejados para as outras unidades, as quais ainda permanecem. Em termos gerais, o quadro de funcionários na Casa do Menor São Miguel Arcanjo é extenso, contando com 25 funcionários, a saber:

TABELA 1 – Equipe Multiprofissional da Casa do Menor São Miguel Arcanjo

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE PROFISSIONAIS</b>
Diretor Geral do Serviço	01
Coordenador	01
Atendente de Telemarketing	01
Psicóloga	01
Assistente Social	01
Recepcionista	01
Cozinheira	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Captação de Recursos	02
Cuidadores	12
Recursos Humanos	01

Coordenador do Curso	02
Profissionalizante	
Pedagogo	A contratar

Fonte: Pesquisa Direta, 2015.

O setor administrativo da entidade conta com dez salas para realização de atendimento, além da recepção e da capela religiosa. As casas-lares existentes possuem a mesma estrutura: quatro quartos com banheiro, além de um banheiro das visitas externo aos quartos, 1 sala de estar, 1 cozinha. Existe um galpão para o curso profissionalizante oferecido pela entidade, com cinco salas, sendo uma delas utilizada para a coordenação do curso. Além destes compartimentos, há uma quadra esportiva para realização de atividades e uma cozinha industrial nas imediações desta. A cozinha industrial, que atualmente não é usada pela Casa do Menor, foi alugada com o intuito de arrecadar dinheiro para a manutenção da entidade.

A Casa do Menor funciona 24h, e dispõe de salas separadas para atendimento dos profissionais de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, além de sede administrativa isolada. Na casa do Menor São Miguel Arcanjo residem atualmente 27 crianças e adolescentes, onde há cinco grupos de irmãos. Do total de crianças e adolescentes, três já chegaram à casa de acolhimento com DPF e as outras 24 já passaram ou estão passando por manutenção do vínculo familiar. No período da pesquisa, quatro famílias estavam percorrendo este processo, ou seja, 11 crianças estavam em manutenção de vínculo com a família de origem ou extensa, sendo dos quatro casos três grupos de irmãos.

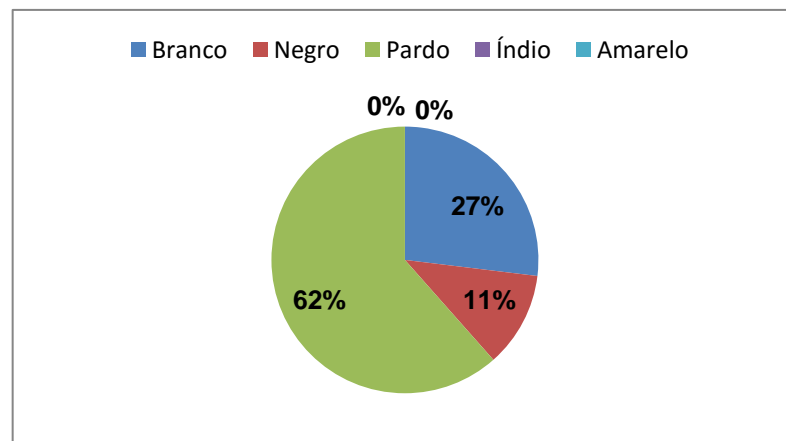
A pesquisa detalhada a seguir foi exatamente sobre os quatro casos de manutenção de vínculo citados anteriormente.

#### **4.2 Lócus da pesquisa**

A pesquisa foi realizada em dois dias diferentes, dia 7 de outubro de 2015, quarta-feira, e dia 20 de outubro de 2015, sexta-feira. No primeiro dia, a pesquisa foi iniciada

às 9h e finalizada às 11h26min da manhã. Na ocasião, foram estudados dois casos de manutenção de vínculo dos quatro casos almejados. O segundo dia de pesquisa foi iniciado às 13h58min e encerrado às 15h27min. Nessa data, realizou-se o estudo dos dois outros casos de manutenção de vínculo, bem como o levantamento de perfil de todas as crianças e adolescentes da instituição. Observamos seguidamente a totalidade dos acolhidos:

GRÁFICO 1 - Raça/Etnia das Crianças e dos Adolescentes Acolhidos



Fonte: Pesquisa Direta, 2015.

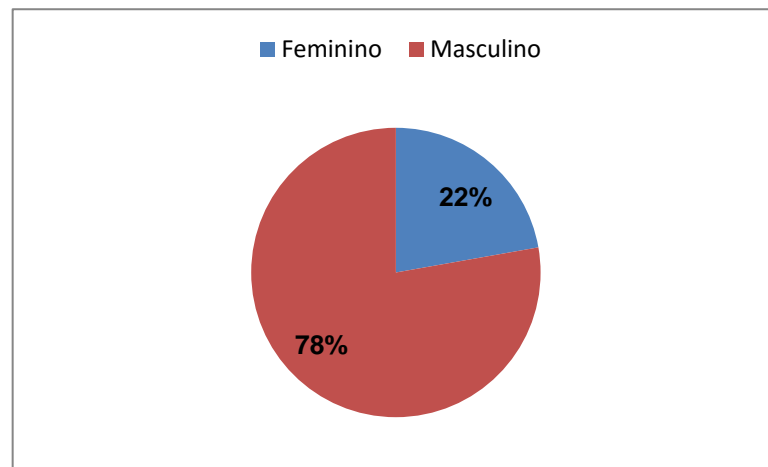
O gráfico acima representa a raça/etnia declarada das crianças e adolescentes que vivem na Casa do Menor São Miguel Arcanjo. Tais dados foram extraídos do PIA desses sujeitos, portanto dados oficiais que constam no sistema do NADIJ. O gráfico mostra que entre as crianças e os adolescentes acolhidos há predominância da raça/etnia parda, seguida da branca e da negra. Não há registro de crianças amarelas ou indígenas acolhidas pela Casa do Menor até a finalização desta pesquisa.

O gráfico a seguir exhibe o número de crianças do sexo masculino e do sexo feminino residentes na instituição. Percebe-se um maior número de crianças e adolescentes do sexo masculino, o que confirma os dados mencionados na parte introdutória. Porém deve-se levar em conta que a instituição só recebe crianças do sexo feminino até os 6 anos de idade,

como reportado no primeiro tópico deste capítulo. Esse critério, todavia, vai de encontro às orientações técnicas:

Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2009, p. 68).

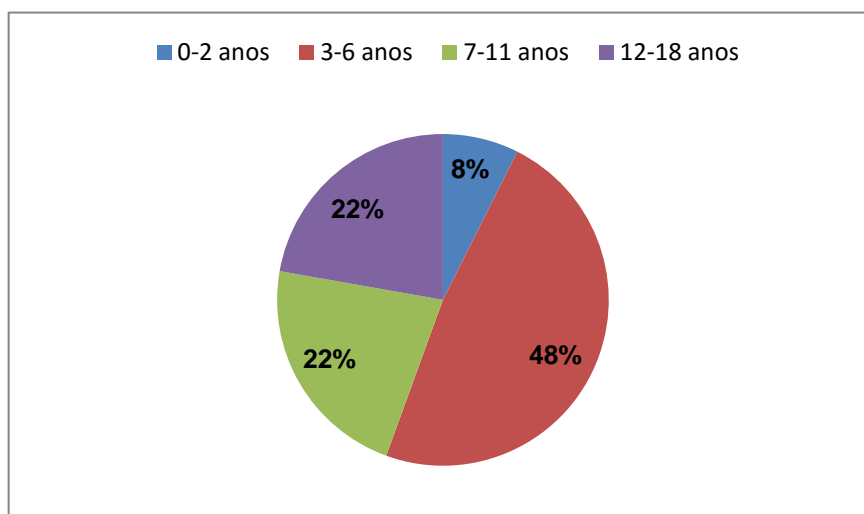
GRÁFICO 2 - Sexo das Crianças e dos Adolescentes Acolhidos



Fonte: Pesquisa Direta, 2015.

No gráfico abaixo está demonstrada a faixa etária das crianças e adolescentes que residem provisoriamente na Casa do Menor São Miguel Arcanjo. Verifica-se que quanto maior a idade mais indivíduos residem, como os dados apontados na introdução da presente monografia. Observa-se também que há um número maior de residentes com idade entre 3 e 6 anos.

GRÁFICO 3 - Idade das Crianças e Adolescentes Acolhidos



Fonte: Pesquisa Direta, 2015.

Traçando-se um paralelo entre os dados citados na introdução do presente trabalho monográfico e a realidade da Casa do Menor São Miguel Arcanjo, onde vimos que a maioria dos interessados em adoção prefere crianças do sexo feminino na faixa etária de 0 a 2 anos, percebemos, pelos dados apresentados nos gráficos acima, que o maior número de crianças que ali residem não está na faixa de idade da preferência dos adotantes. Conclui-se, portanto, que há certa dificuldade para adoção de crianças com idade superior a dois anos.

#### 4.3 Estudo de Caso: a pesquisa

A pesquisa realizada na Casa do Menor São Miguel arcanjo teve como objetivo geral discutir as consequências da nova Lei da Adoção para as crianças e os adolescentes que foram retirados de suas famílias biológicas e encaminhados para a Casa do Menor São Miguel Arcanjo. Pesquisamos as famílias que estavam em manutenção de vínculo. Até a finalização desta pesquisa havia quatro famílias nestas condições.

Realizamos a pesquisa documental no lócus e analisamos os documentos das pastas de arquivos dos quatro casos citados anteriormente. Identificaremos estes casos utilizando para cada um deles o nome de uma casa-lar da instituição. Com isso, manteremos o sigilo e preservaremos a identidade dos sujeitos.

Nas informações detalhadas abaixo, constatamos que recomendação da Lei nº 12.010 (2009) de que a tentativa, até as últimas consequências, de recuperar os vínculos entre as crianças/adolescentes e a família biológica ou extensa não obteve celeridade nos processos. Em dois dos casos citados posteriormente, a data de acolhimento foi nos anos de 2010 e 2013, após a aprovação da lei, perdurando até o momento da finalização da pesquisa, o que já ultrapassa o limite máximo de dois anos de permanência em casas de acolhimento, contrariando o que dispõe as instruções normativas:

Todos os esforços devem ser empreendidos para que, em um período inferior a dois anos, seja viabilizada a reintegração familiar – para família nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos – ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2009, p.24).

Na realidade, os casos apontados só apresentaram certa celeridade com a Especialização da 3ª Vara da Infância e da Juventude, mencionada na introdução deste trabalho.

**Caso Santa Clara:** grupo de três irmãos com idades de 10, 11 e 16 anos, pai e mãe biológicos vivos, ambos dependentes químicos. Data de acolhimento: abril de 2010, manutenção de vínculo feita com a família extensa, neste caso com uma tia. Estado de Saúde das Crianças: normal<sup>47</sup>. Motivo do acolhimento: negligência e maus-tratos.

DOCUMENTAÇÃO (S) CONTIDA (S) NA (S) PASTA (S):

Comprovante de residência, declaração dos três irmãos, encaminhamento do Conselho Tutelar, certidão de nascimento, intimação para o comparecimento na audiência, cadastro, guia de acolhimento, relatórios do caso, documento de identidade, exames variados, fotos, carteira de trabalho.

**Caso São João Batista:** grupo de cinco irmãos com idades de 3, 4, 6, 8 e 11 anos, pais e mães vivos, ambos usuários de drogas, mas em reabilitação. Data de acolhimento: 2013, manutenção do vínculo, a princípio, realizada com os pais e presentemente apenas com a mãe. Estado de Saúde das Crianças: normal. Motivo do acolhimento: vulnerabilidade social e risco pessoal.

DOCUMENTAÇÃO (S) CONTIDA (S) NA (S) PASTA (S):

---

<sup>47</sup> A equipe técnica da instituição considera em estado normal de saúde aqueles que não têm doenças de qualquer tipo.

Ofício da 3ª Vara da Infância e da Juventude, termo de responsabilidade, relatório feito pela equipe técnica da instituição, relatório do Ministério Público, ofício de afastamento familiar, certidão de nascimento, guia de acolhimento, comprovante de residência, declaração escolar, comprovante de acompanhamento do CAPSAD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), relatório de acompanhamento e fotos.

**Caso São Tiago:** grupo de dois irmãos com idades de 3 e 5 anos, pai e mães vivos, pai usuário de cocaína, data de acolhimento: maio de 2015, manutenção de vínculo realizada com a mãe. Estado de Saúde das Crianças: normal. Motivo do acolhimento: abandono.

DOCUMENTAÇÃO (S) CONTIDA (S) NA (S) PASTA (S):

Certidão de nascimento, guia de acolhimento, relatório da equipe técnica da instituição, relatório do Conselho Tutelar e documento do pai.

**Caso Santo Antônio:** com 10 anos de idade, a criança, que é fruto de um relacionamento fora do casamento do pai, vivia somente com a mãe. Pai vivo e mãe falecida, não há registro de uso de entorpecentes. Data de acolhimento: agosto de 2015, manutenção de vínculo realizada com o pai. Estado de Saúde da Criança: normal. Motivo do acolhimento: abandono e maus-tratos por parte de uma tia, sob cujos cuidados estava depois da morte da mãe.

DOCUMENTAÇÃO (S) CONTIDA (S) NA (S) PASTA (S):

Relatório da equipe técnica, guia de acolhimento, certidão de nascimento.

Objetivando compreender como se dá a manutenção de vínculos e os problemas recorrentes, utilizamos um roteiro de análise semiestruturado, colhendo informações diretas dos documentos oficiais da Justiça. Procuraremos articular as respostas com a teoria colocada em discussão nos capítulos anteriores. Traremos os resultados em forma de gráfico para elucidar as discussões.

## FAIXA ETÁRIA DOS RESPONSÁVEIS NAS FAMÍLIAS BIOLÓGICA/EXTENSA.

**Caso Santo Clara:** pai: aproximadamente 35 anos; mãe: aproximadamente 35 anos; tia: aproximadamente 35 anos.

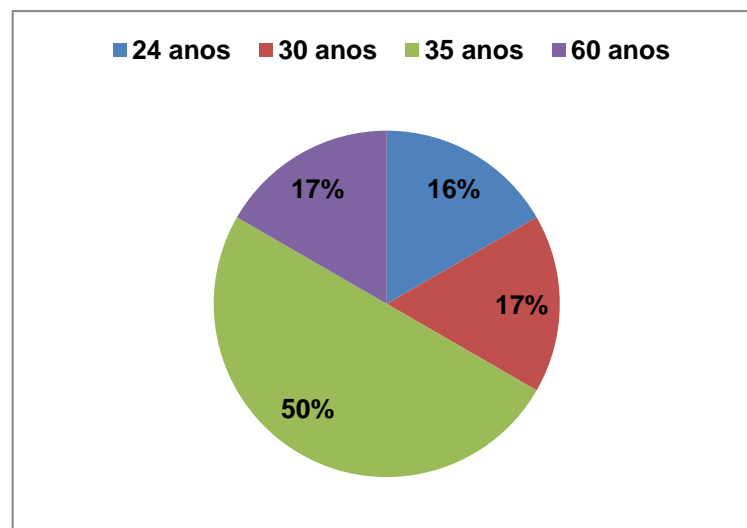
**Caso São João Batista:** pai: 35 anos; mãe: 30 anos.

**Caso São Tiago:** pai: não consta o nome nos documentos; mãe: 24 anos.

**Caso Santo Antônio:** pai: 60 anos; mãe: falecida.

O gráfico abaixo aponta a idade média das famílias. De origem ou ampliada, podemos perceber configurações familiares diferentes nos quatro casos. A idade dos responsáveis varia entre 24 e 60 anos de idade. A maioria está entre os 35 anos de idade.

GRÁFICO 4 - Faixa Etária dos responsáveis nas Famílias Biológica/ Extensa.



Fonte: Pesquisa Direta, 2015

## NATURALIDADE E RESIDÊNCIA ATUAL DOS RESPONSÁVEIS DAS FAMÍLIAS EM QUESTÃO

**Caso Santa Clara:** pai, mãe e tia: Juazeiro do Norte. Até a finalização da presente pesquisa não se têm registros da família biológica. A família extensa, no caso a tia, ainda reside no mesmo local.

**Caso São João Batista:** pai e mãe nasceram na Paraíba, porém vieram embora para o Ceará. Residem em Itaitinga.

**Caso São Tiago:** pai: não consta o nome nos documentos; mãe: é natural de Fortaleza e reside no Montese.

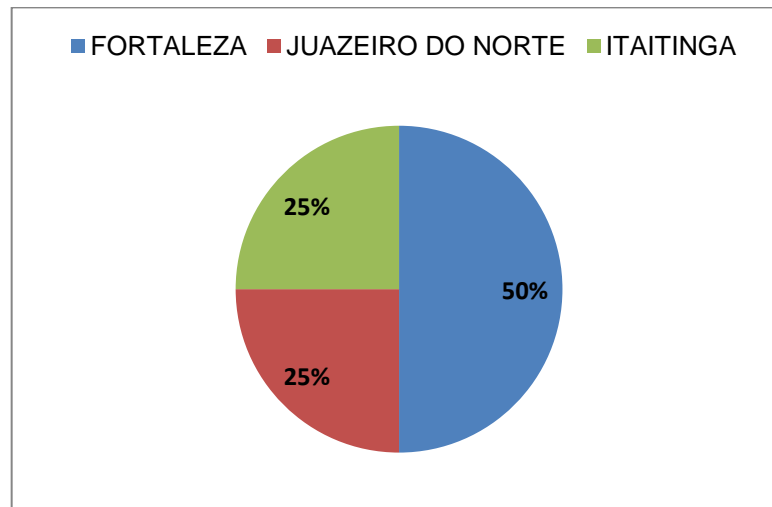
**Caso Santo Antônio:** pai: é natural de Fortaleza, mas reside no município de Senador Pompeu, interior do Ceará; mãe: falecida.

A seguir veremos o gráfico 5 sobre a naturalidade e o gráfico 6 sobre a residência atual das famílias em questão. Metade dos membros dessas famílias não nasceu em Fortaleza, e três delas não vive na capital cearense, ou seja, podemos perceber a fragilidade de alguns pontos das políticas públicas debatidas no capítulo 3 deste trabalho. Primeiramente, o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) diz respeito ao acolhimento próximo à sua área residencial, o que na realidade dos casos pesquisados não ocorreu. Vejamos:

Os serviços de acolhimento devem estar localizados em áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, do contexto de origem das crianças e adolescentes. Salvo determinação judicial em contrário, quando necessário afastamento do convívio familiar e encaminhamento para serviço de acolhimento, esforços devem ser empreendidos para manter a criança e o adolescente o mais próximo possível de seu contexto de origem, a fim de facilitar o contato com a família e o trabalho pela reintegração familiar. (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2009, p. 56).

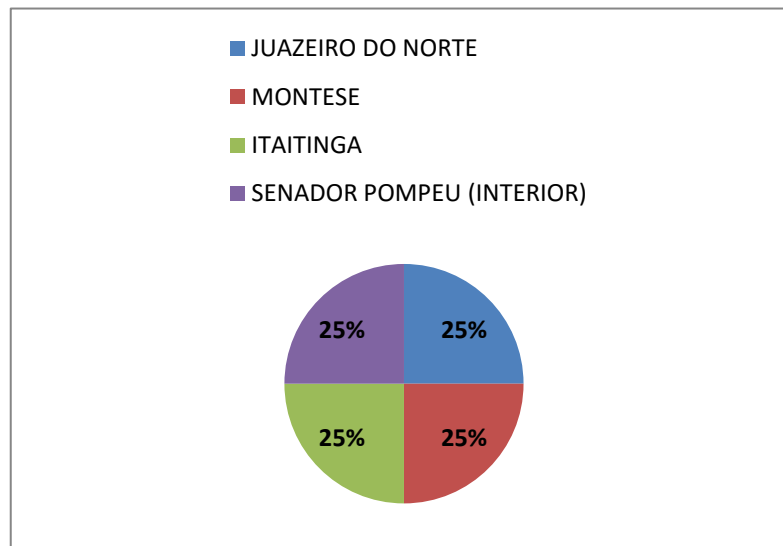
Assim também a prática se desvia da legislação quando aponta a responsabilidade para outro município, distanciando da municipalização as políticas públicas, citadas por Mendes (2010) et al no capítulo 3 deste trabalho, em que ele anuncia que as políticas públicas destinam-se no horizonte da descentralização, ou seja, deveriam visar a maior aproximação com a realidade vivida destes sujeitos. Vejamos:

GRÁFICO 5 - Naturalidade dos responsáveis nas Famílias  
Biológica/ Extensa.



Fonte: Pesquisa Direta, 2015.

GRÁFICO 6 - Residência atual dos responsáveis nas Famílias  
Biológica/Extensa.



Fonte: Pesquisa Direta, 2015.

## CONVÍVIO DE RESIDÊNCIA DAS FAMÍLIAS BIOLÓGICAS/EXTENSA

O questionamento a seguir foi: mora com quem? A resposta será explanada nos quatro casos distintos, vejamos:

**Caso Santa Clara:** a manutenção de vínculo ocorre com a família extensa, composta por dez membros (tia, companheiro e oito filhos).

**Caso São João Batista:** os pais moravam sozinhos. No entanto, devido à recaída no uso de drogas, o pai saiu de casa e a mãe passou a residir sozinha. Assim, a manutenção do vínculo passou a ocorrer somente com a mãe.

**Caso São Tiago:** os pais não mantêm relacionamento, a manutenção de vínculo ocorre com a mãe, que mora de favor na casa de duas amigas, juntamente com os dois outros filhos dela.

**Caso Santo Antônio:** com a morte da mãe, a manutenção de vínculo ocorre com o pai, que mora com a companheira.

Conclui-se, portanto, pelos dados colhidos acima, que a responsabilidade de criação de filhos recai na figura da mulher, nos casos mãe ou tia. Podemos ver, na teoria citada no capítulo 2 deste trabalho, traços do patriarcalismo, em que a dimensão dada à criação e ao cuidado era concentrada na figura feminina. Gylberto Freyre (1963), apud Bruschini (1990), aponta a centralidade do núcleo matrimonial e a autoridade masculina no patriarca da família, assumindo o poder econômico. Destaca-se também que o papel da mulher se acentuava na administração da casa e na educação dos filhos.

## NÍVEL DE ESTUDO DOS RESPONSÁVEIS NAS FAMÍLIAS BIOLÓGICAS OU EXTENSAS

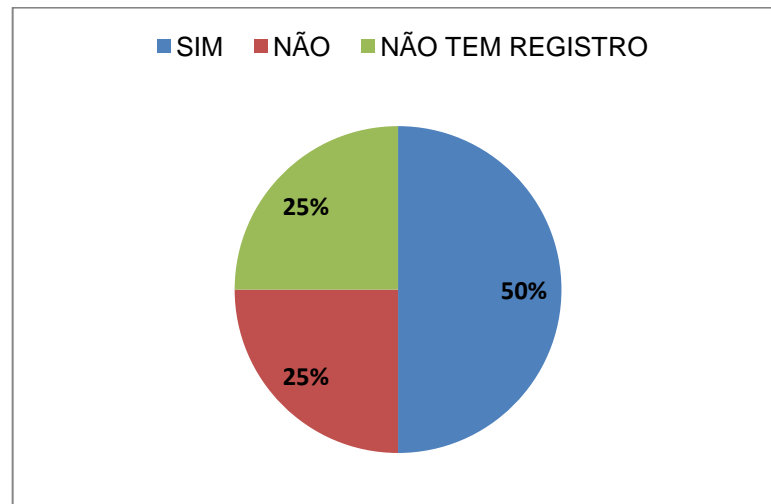
**Caso Santa Clara:** pai: sem registros; mãe: sem registros; tia: sem registros.

**Caso São João Batista:** pai: não estuda; mãe: não estuda.

**Caso São Tiago:** pai: sem registros; mãe: estudou até o Fundamental II.

**Caso Santo Antônio:** pai: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis; mãe: falecida.

GRÁFICO 7 - Estudos dos responsáveis nas Famílias Biológica/ Extensa.



Fonte: Pesquisa Direta, 2015.

## O TRABALHO NAS FAMÍLIAS

**Caso Santa Clara:** pai: sem registros; mãe: sem registros; tia: quando iniciou o vínculo ainda não trabalhava, porém conseguiu emprego de camareira em um hotel na cidade onde mora, cujo vínculo empregatício é de carteira assinada.

**Caso São João Batista:** pai: não trabalha; mãe: não trabalha, porém recebe pensão de seu pai e, assim, garante o sustento.

**Caso São Tiago:** pai: sem registros; mãe: não trabalha.

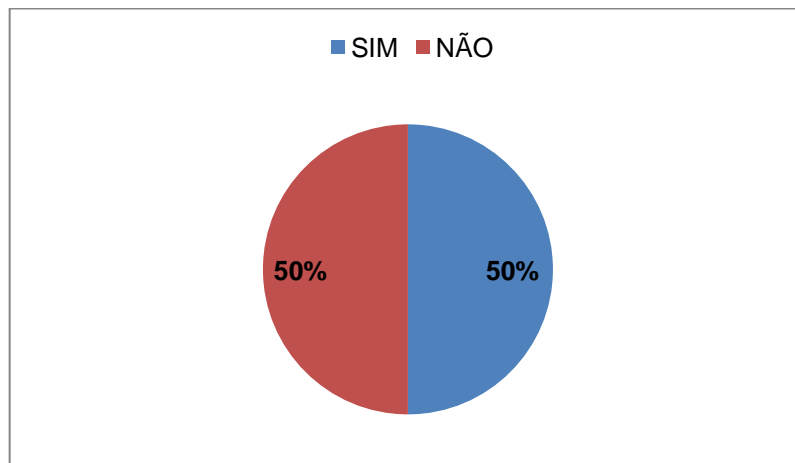
**Caso Santo Antônio:** pai: é aposentado e tem um pequeno comércio na cidade onde mora; mãe: falecida.

Na questão do trabalho, podemos perceber uma grande vulnerabilidade vivida pelas famílias. De acordo com o gráfico 7, a metade delas não trabalha, fazendo-se necessária a intervenção do Estado e o encaminhamento pela assistente social da casa de acolhimento,

visando superar a situação vivida pelas famílias. Todavia, a falta de recursos não deve ser motivo para se encaminhar crianças e adolescentes para casas de acolhimento, de acordo com as instruções normativas:

Destaca-se que, em conformidade com o Art. 23 do ECA, a falta de recursos materiais por si só não constitui motivo suficiente para afastar a criança ou o adolescente do convívio familiar, encaminhá-los para serviços de acolhimento ou, ainda, para inviabilizar sua reintegração. Nessas situações, o convívio familiar deve ser preservado e a família, obrigatoriamente, incluída em programas oficiais ou comunitários de apoio, e demais medidas previstas no artigo 101 do ECA (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2009, p. 23).

GRÁFICO 8 - Situação de trabalho dos responsáveis nas Famílias Biológica/Extensa



FONTE: Pesquisa Direta, 2015.

## RAÇA/ETNIA DAS FAMÍLIAS

**Caso Santa Clara:** pai: sem registros; mãe: sem registros; tia: branca.

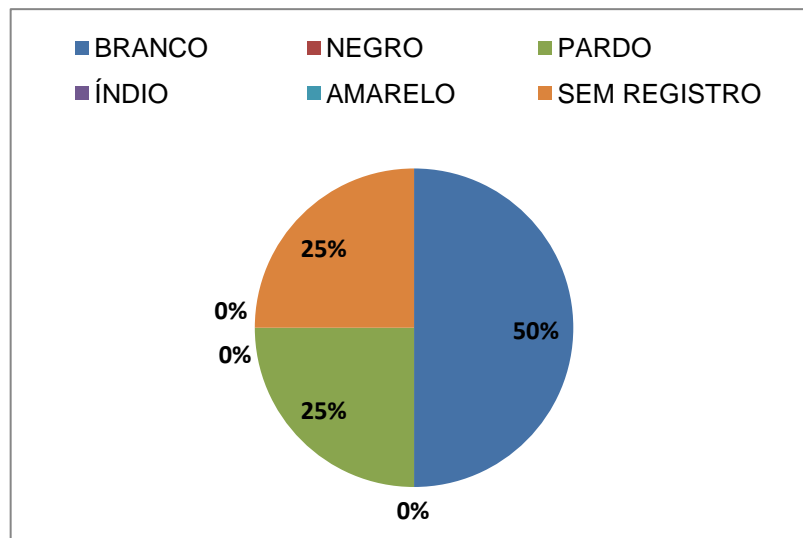
**Caso São João Batista:** pai: não contém informação; mãe: não contém informação.

**Caso São Tiago:** Pai: sem registros; mãe: parda.

**Caso Santo Antônio:** Pai: branco; mãe: falecida, não consta.

Em relação à raça e etnia destes sujeitos, veremos o gráfico 8. Nos casos pesquisados, a maior parte das famílias é considerada branca, uma é considerada parda e a outra não se sabe, pois não consta nos registros. Observe:

GRÁFICO 9 - Raça/Etnia da Família Biológica/ Extensa



FONTE: Pesquisa Direta, 2015.

## ESTADO CIVIL DOS CASOS APRESENTADOS

**Caso Santa Clara:** pai: sem registros; mãe: sem registros; tia: união estável.

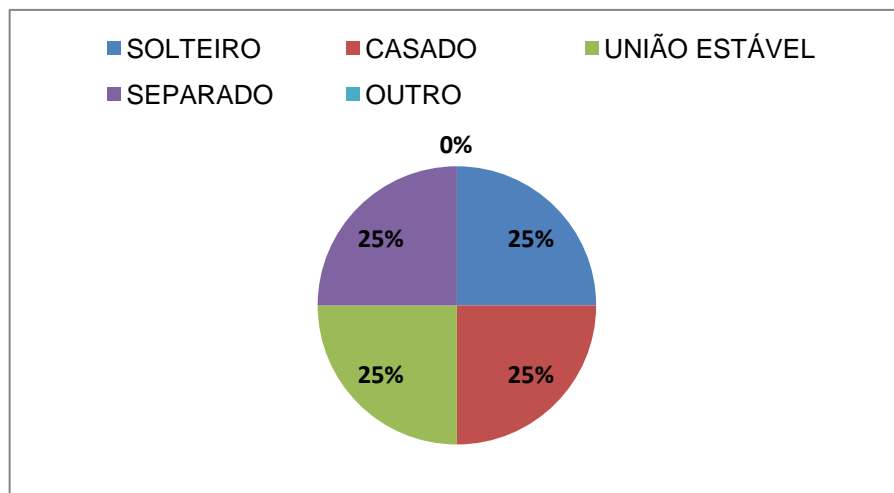
**Caso São João Batista:** pai: separado; mãe: separada.

**Caso São Tiago:** pai: não contém informações; mãe: não contém informações.

**Caso Santo Antônio:** Pai: casado; mãe: (falecida).

Em relação ao Estado Civil dos casos apresentados, percebemos a diversidade de configurações familiares, tal como afirma Bruschini ressaltada no capítulo 2 da presente produção monográfica. O autor disserta sobre a literatura antropológica, a qual atesta a variabilidade de estruturas familiares, assumindo configurações variadas e mostrando-nos notoriamente que não há apenas um modelo de família. Observemos a seguir:

GRÁFICO 10 - Estado Civil da Família Biológica/ Extensa



FONTE: Pesquisa Direta, 2015.

## QUANTIDADE DE FILHOS E QUANTOS DESTES ESTÃO EM CASAS DE ACOLHIMENTO

O questionamento a seguir foi: Quantidade de filhos que possui e quantos deles estão em casas de acolhimento. A resposta será explanada nos quatro casos. Vejamos:

**Caso Santa Clara:** possui quatro filhos, três deles estão na Casa do Menor São Miguel Arcanjo. Neste caso, a família de origem está em situação de rua com o filho que não vive em casa de acolhimento, mas não há informações mais detalhadas. A manutenção está ocorrendo com uma tia.

**Caso São João Batista:** possui cinco filhos e todos eles estão provisoriamente na casa do Menor São Miguel Arcanjo.

**Caso São Tiago:** possui quatro filhos, dois estão na Casa do Menor São Miguel Arcanjo, dois vivem na mesma casa que a mãe e um está sob cuidados de uma amiga cuja mãe mora de favor.

**Caso Santo Antônio:** o pai possui cinco filhos, mas somente um está na Casa do Menor São Miguel Arcanjo. Os outros quatro filhos, tidos com outra companheira, são maiores de idade.

Em relação ao último caso citado acima, a criança deveria estar em retorno familiar imediatamente. Entretanto, ainda necessita da celeridade em seu processo de manutenção de vínculo. A equipe técnica precisa requerer a urgência do caso, pois o acolhido já permanece mais tempo do que deveria na instituição.

Em alguns casos é perceptível a debilidade do Estado na prática de suas políticas. Crianças e adolescentes são prioridade garantida por lei. Mesmo em situação de vulnerabilidade das famílias, algumas crianças e adolescentes permanecem nestas circunstâncias. Percebe-se:

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2009).

## DENÚNCIA

**Caso Santa Clara:** Disque 100, não tem conhecimento de quem o fez, ou seja, é preservada a identidade de quem formula a denúncia.

**Caso São João Batista:** Conselho Tutelar. A mãe entregou as crianças ao órgão, pois elas estavam sendo ameaçadas de morte por causa do uso de drogas dos pais.

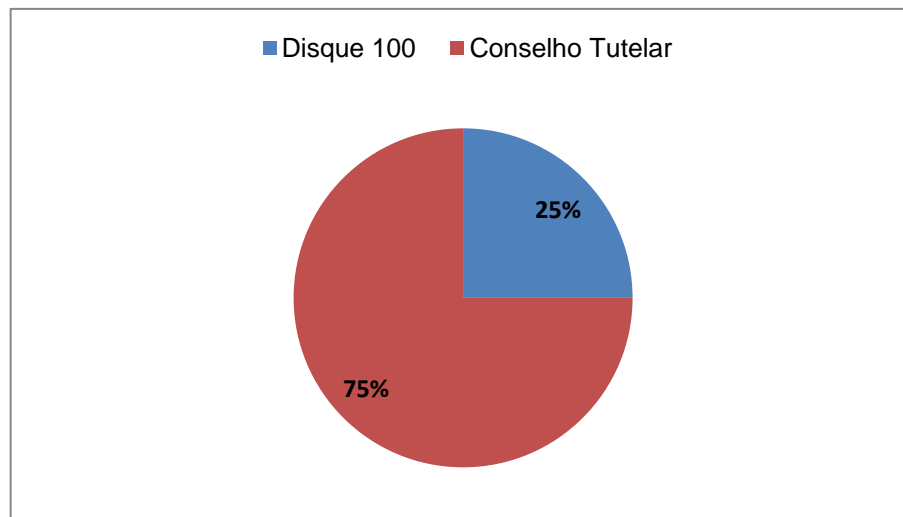
**Caso São Tiago:** Conselho Tutelar. O pai entregou as crianças ao órgão alegando que estava em situação de rua. Porém, com a investigação realizada, foi descoberto que a companheira dele é que não queria mais as crianças morando com eles. A mãe biológica das

crianças mora de favor na casa de duas amigas, não tendo, assim, condições de cuidar dos filhos.

**Caso Santo Antônio:** Conselho Tutelar. A criança morava com a mãe. Depois que esta faleceu, a criança foi passar as férias em São Paulo com uma tia e não voltou mais ao Ceará depois disso. O Conselho Tutelar recebeu denúncia de que a criança estava sendo maltratada e providenciou a retirada do convívio familiar. O pai, por sua vez, já havia aberto processo contra a tia da criança.

No que diz respeito à retirada das crianças do seio familiar, pode ser visualizado no gráfico 10 que a maioria dos casos estudados ocorreu por iniciativa do Conselho Tutelar. A outra denúncia foi recebida pelo Disque 100 e encaminhada ao Conselho Tutelar. Verificamos no capítulo 3 que estes órgãos são a porta de entrada para recebimento de denúncias de violações de direito de crianças e adolescentes. Esses Órgãos ficam encarregados de encaminhar os casos recebidos à rede de atenção à infância e à juventude. Observe o gráfico:

GRÁFICO 11 – Denúncia da violação de direitos das Crianças e Adolescentes.



Fonte: Pesquisa Direta, 2015.

## USO DE ENTORPECENTES

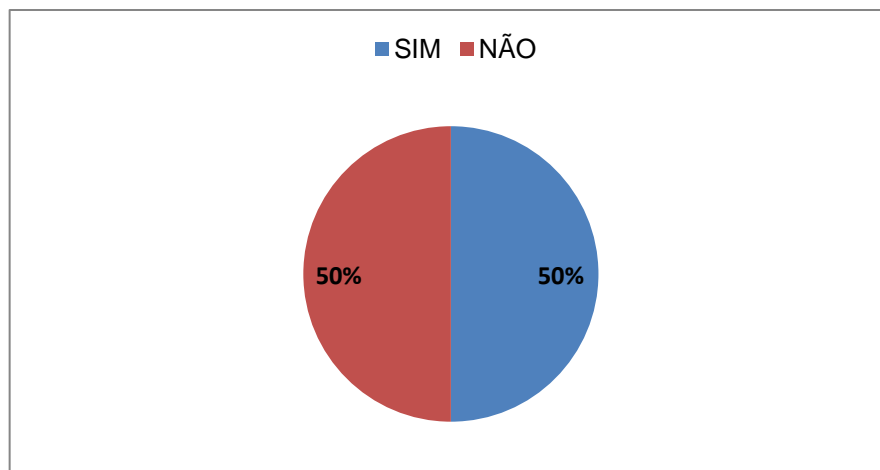
**Caso Santa Clara:** pai: alcoolista; mãe: usuária de *crack*; tia: não faz uso.

**Caso São João Batista:** pai: usuário de *crack*; mãe: usuária de *crack*, em reabilitação.

**Caso São Tiago:** pai: usuário de cocaína; mãe: não faz uso.

**Caso Santo Antônio:** pai: não faz uso; mãe: (falecida).

GRÁFICO 12 - Uso de droga na família das crianças e/ou adolescentes



FONTE: Pesquisa Direta, 2015.

No gráfico acima, percebemos que o uso de droga está presente nas famílias das crianças e adolescentes, ocasionando algum risco para o seu desenvolvimento. É imperiosa, portanto, a intervenção do Estado, o que foi destaque no capítulo 3 deste trabalho e também no capítulo III do ECA, artigo 19, que dispõe: “Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”.

## MOTIVO DA RETIRADA DA CRIANÇA DO CONVÍVIO FAMILIAR

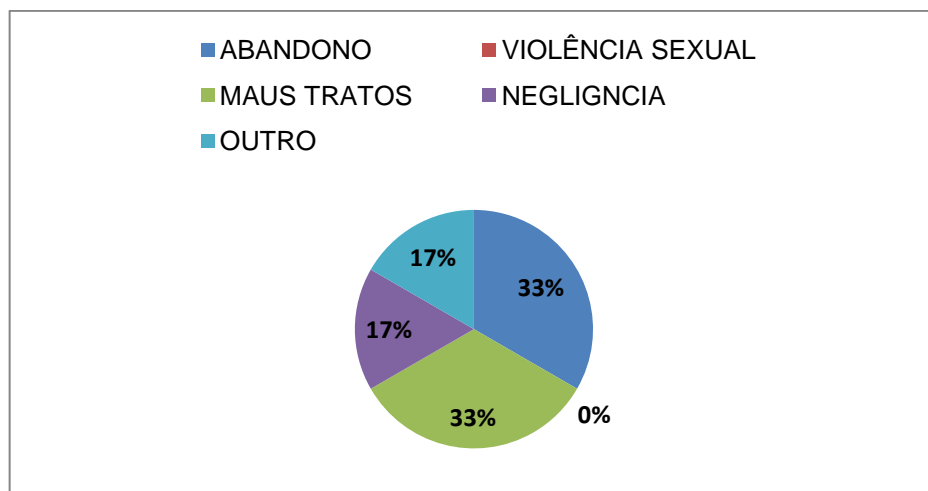
**Caso Santa Clara:** negligência e maus-tratos.

**Caso São João Batista:** vulnerabilidade social e risco pessoal.

**Caso São Tiago:** abandono.

**Caso Santo Antônio:** abandono e maus-tratos pela tia, da qual estava sob cuidados.

GRÁFICO 13 - Motivo de retirada das crianças e adolescentes das famílias biológicas/extensas.



FONTE: Pesquisa Direta, 2015.

Sobre o motivo das crianças e/ou adolescentes estarem provisoriamente na Casa do Menor São Miguel Arcanjo alertamos para as políticas públicas discutidas no capítulo 3 desta monografia, as mesmas destacam o fato de nenhuma criança ser submetida a qualquer forma de violência, amparados por lei, veja:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2009).

## **TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE VÍNCULOS.**

**Caso Santa Clara:** Como não foram encontrados os pais das crianças/adolescentes que provisoriamente residem na instituição, a tia materna mostrou interesse em ficar com os sobrinhos. No início da manutenção, ela estava desempregada e não tinha condições de sair constantemente da cidade onde morava para iniciar a manutenção. Em razão disso, foi registrada no Cadastro Único para receber benefícios oferecidos pelo programa. A equipe técnica entrou em contato com a comarca da cidade, tanto para dar andamento na manutenção de vínculo quanto para solicitar a implementação dos meios necessários, a fim de que fosse contemplada com os benefícios oferecidos pelo programa.

**Caso São João Batista:** O pai e a mãe estão inseridos em programas da assistência social, como o Cadastro Único. Foram encaminhados para o CAPSAD, porém somente a mãe continuou o tratamento.

**Caso São Tiago:** A mãe tem para receber da Prefeitura uma casa. Porém, devido à necessidade da assinatura do pai das crianças, o imóvel ainda não pôde ser entregue, pois o pai afirma que só assina a documentação se a casa for vendida, e a metade do dinheiro repassada a ele. A equipe técnica da instituição elaborou relatório solicitando à juíza oficial do órgão que determine à Prefeitura a entrega da casa à mãe sem a necessidade de assinatura do pai na documentação.

**Caso Santo Antônio:** A manutenção de vínculos está sendo feita com a visita regular do pai à criança. Já foi redigido relatório solicitando a volta da criança ao convívio familiar. A equipe técnica apenas está fazendo o acompanhamento do caso.

A equipe técnica é responsável pelo acompanhamento dos casos e pela busca de formas de superação da realidade vivida que os deixou na situação de medida protetiva de alta complexidade. As formas de acompanhamento são diversas, como já foi discutido no capítulo anterior, bem como assertiva na descrição acima. O atendimento foi trabalhado de forma articulada, juntamente com os serviços socioassistenciais, também apresentado nos casos já mencionados, pois assim, segundo o Documento de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), possibilita a integração comunitária e social.

É perceptível, dentro das articulações da equipe técnica, a questão da formação das famílias discutida no capítulo 2 do presente trabalho, em cujo núcleo matrimonial, a autoridade e dominação masculina são concentradas e simbolizadas, sobretudo pelo poder econômico, o que se reflete na sociedade e nos casos analisados acima, em que a mulher teve uma posição de subalternidade por esse reflexo da sociedade patriarcal.

Desta forma, podemos perceber que a transformação da legislação caminha para um horizonte de melhorias no que diz respeito a acolhimento institucional de crianças e adolescentes, mas a prática ainda é defasada, ainda um pouco distante do visado nas políticas públicas. Vale ressaltar que ainda há muito a se melhorar no tocante às questões da infância e da juventude no acolhimento, porquanto precisam de celeridade nos processos para a minimização da quebra de direitos sofrida por eles.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral desta pesquisa foi discutir as consequências da nova Lei da Adoção para as crianças e os adolescentes que foram retirados de suas famílias biológicas e encaminhados para a Casa do Menor São Miguel Arcanjo. Para tanto foi preciso realizar pesquisa bibliográfica para entender a dimensão do problema apresentado.

Ao longo das décadas, a concepção de família passou por diversas transformações, bem como as leis que abrangem a infância/juventude e a adoção. Podemos perceber, ao longo de toda a argumentação trazida à baila nesta produção monográfica, que tais discussões avançaram positivamente no que se refere à questão de assegurar esses direitos aos sujeitos beneficiários-alvo.

Discutimos acerca das configurações familiares nos diferentes sistemas e períodos históricos, trazendo toda uma carga para a atualidade, na qual as violações que ocorriam no interior das famílias não eram abordadas por haver um limite entre público e privado. Neste transcurso, as problemáticas vividas eram naturalizadas, e, assim, mulheres, crianças e adolescentes foram subalternizados ao longo do tempo.

Vimos o tema da fragilização das relações humanas, articulando-a com os relacionamentos duradouros, tidos como com opressores e dependentes. Tais relacionamentos são tentados a serem substituídos e tratados como mercadorias. Esses modelos que a sociedade impõe são medidos a preço de etiqueta, deixando as relações humanas instáveis.

A partir de então discutimos o caráter categórico da infância e da juventude, que, por anos, foi desconhecido, e apontamos as mudanças no decorrer do tempo, entre elas violações vividas por crianças e adolescentes, como: maus-tratos, negligência, abandono. Devido a isso, gerou-se a necessidade de intervenção do Estado. Tais intervenções se deram como leis e políticas públicas.

As medidas adotadas foram postas em prática, relativamente recente, para a tentativa de superação da realidade vivida pelas famílias e por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Uma dessas práticas foi o acolhimento institucional em caráter urgente e excepcional, quando os vínculos, debatidos anteriormente, estivessem fragilizados.

O acolhimento institucional é uma intervenção importante na vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, pois é neste modelo que elas são, de certa forma, protegidas e asseguradas em seus direitos. Consideramos necessária, durante o período de acolhimento, a tentativa de manutenção do vínculo, desde que não seja prolongada e, assim, a possibilidade de adoção dificultada devido ao tempo.

Constatamos que o caráter provisório da Casa do Menor São Miguel Arcanjo não é executado em sua plenitude, levando em consideração que há crianças e adolescentes que já ultrapassaram o período de permanência estabelecido pelo ECA, o que nos reporta ao objetivo da pesquisa, pois na tentativa, até as últimas vias ou consequências, de manutenção do vínculo, as crianças permanecem por muito tempo na casa de acolhimento, e, em algumas delas, a manutenção retrocede.

Diante do exposto, podemos perceber na pesquisa documental dos quatro casos estudados que as configurações e situações familiares são diversas, cada uma com sua complexidade, o que requer melhoria nas políticas públicas para a infância e a juventude em situação de acolhimento institucional. Essas políticas públicas já estão num horizonte de expansão, mas, em vista da diversidade percebida na pesquisa, necessitam de melhorias para evitar que se deixem desamparados não só crianças e adolescentes, mas também suas famílias.

Cumpramos destacar igualmente a importância da equipe técnica nas ações a favor das crianças e adolescentes, cada uma em sua especialidade, na articulação do trabalho multiprofissional e interdisciplinar, na efetivação de direitos e na superação da realidade sofrida. A capacitação destes profissionais é fundamental para a garantia de direitos.

Salientamos ainda a importância e necessidade das políticas públicas dentro dos serviços de acolhimento, capazes de atender as demandas postas, pois é neste entremeio que se deve sanar ou, pelo menos, diminuir a entrada dessas crianças e adolescentes nesses serviços. A ingerência do Estado como principal interventor na sociedade é necessária, assim como a contribuição da sociedade civil e da família, além da articulação com uma rede de atendimento eficaz, com vistas a reparar os danos e sofrimentos reais vividos pelas famílias, crianças e adolescentes.

Com esta monografia, esperamos a visualização ampliada na compreensão do serviço de acolhimento institucional, bem como a importância do avanço das discussões sobre

o tema. Podendo assim, ser alavancada uma forma eficaz de diminuição dos efeitos do acolhimento institucional, tanto para as crianças e os adolescentes, como para as famílias.

## REFERÊNCIAS

- ADOÇÃO. Por Jussara Jatobá. Disponível em: <<http://blogdajussarajatoba.blogspot.com.br/search/label/Livros>>. Acesso em: set. 2013.
- ARIÉS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. Disponível em: <<http://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/31083156/PHILIPPE-ARIES-Historia-social-da-crianca-e-da-familia.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIR6FSIMDFXPEERSA&Expires=1378396543&Signature=n5H5LQ%2F%2FgzAnDIkfzLmOHAmqg6I%3D&response-content-disposition=inline>>. Acesso em: set. 2013.
- \_\_\_\_\_. **História Social da Criança e da Família**. 2ª edição. Rio de Janeiro/RJ. Editora LTC, 1981.
- ARAUJO, Ludgleykdson F. de A.; OLIVEIRA, Josevania da S. C.; SOUSA, Valdiléia C. de S.; CASTANHA, Alessandra R. **Adoção de crianças por casais homoafetivos: um estudo comparativo entre universitários de Direito e de Psicologia**. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822007000200013](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822007000200013)>. Acesso em: set. 2013.
- BANDEIRA, Marcos. **Adoção na prática forense**. 1ª ed. Ilhéus: Editus, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. **Amor Líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. 1ª edição. Rio de Janeiro. Editora Zahar, 2004.
- BRASIL, **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília, DF: 2001.
- \_\_\_\_\_. **Conselho Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**. Disponível em: [www.mds.gov.br/cnas/noticias/cnas-e-conanda-orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes-1](http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/cnas-e-conanda-orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes-1). Acesso em: set. 2015.
- \_\_\_\_\_. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução CNAS nº 109 de 11 de nov. 2009. Disponível em <[http://www.mds.gov.br/suas/resolucao-cnas-nº 109-2009-tipificacaonacional-de-servicos-socioassistenciais](http://www.mds.gov.br/suas/resolucao-cnas-nº%20109-2009-tipificacaonacional-de-servicos-socioassistenciais)>. Acesso em: ago. 2015.
- BRUSCHINI, Cristina. **Mulher, casa e família**. São Paulo: Vértice, 1990.
- CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO. Disponível em: <<https://www.casadomenor.org.br/site/index.php/fotos-videos>>. Acesso em: jun. 2015.
- CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO. **Fortaleza**. Disponível em: <<http://casadomenorsãomiguelarcanjo-fortaleza.blogspot.com.br/>>. Acesso em: jun. 2015.
- CAMPOS, Niva M. V.; COSTA, Liana F. **A Subjetividade Presente no Estudo Psicossocial da Adoção**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prc/v17n1/22309>>. Acesso em: set. 2013.
- CAPOVILLA, Fernando C.; RAPHAEL, Walkiria D. **Enciclopédia da Língua de sinais brasileira**. Universidade de São Paulo, 2005.

CARVALHO, Maria do C. B. **A família contemporânea em debate.** 4ª ed. Fortaleza: Cortez, 2002.

CAVALCANTE, Lília I. C.; SILVA, Simone S. da C.; MAGALHÃES, Celina M. C. **Institucionalização e reinserção familiar de crianças e adolescentes.** Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1518-61482010000400005](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482010000400005) . Acesso em: setembro 2013.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatórios Estatísticos.** Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf>>. Acesso em: ago. 2015.

CUNHA, Tainara M. **A evolução da história no instituto da adoção.** Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-evolucao-historica-do-instituto-da-adocao,34641.html> >. Acesso em: set. 2015.

CUNHA, Anna M. O. **Adoção por casais homoafetivos: do preconceito ao princípio da dignidade da pessoa humana.** Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=8165](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8165)>. Acesso em: jul. 2015.

DALBÉRIO, Osvaldo. **Ensaio sobre ética e moral.** Disponível em: <[http://www.academia.edu/4849925/ENSAIO\\_SOBRE\\_ETICA\\_E\\_MORAL](http://www.academia.edu/4849925/ENSAIO_SOBRE_ETICA_E_MORAL)>. Acesso em: set. 2013.

DAMAZIO, Reinaldo L. **O que é criança.** 3ª ed. São Paulo. Brasiliense, 1994.

DIÁRIO DO NORDESTE. **74 crianças estão na fila de adoção em Fortaleza.** Disponível em: < <http://diariodonordeste.globo.com/materia.asp?codigo=687164> >. Acesso em: set. 2013.

DIAS, Fabiano. **Métodos para levantamento de informações na modelagem e na análise de processos.** Disponível em: <<http://blog.iprocess.com.br/2014/04/metodos-para-levantamento-de-informacoes/>>. Acesso em: set. 2015.

EITERER, Carmem L. **O menino que não nasceu da barriga da mãe.** Belo Horizonte: 2ª ed. Mazza Edições, 2007.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado.** 10ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

FALEIROS, Vicente de P. **Saber Profissional e Poder Institucional.** 10ª ed. São Paulo. Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. **A nova lei de adoção e os direitos da criança.** Disponível em: <<http://www.fe.unb.br/catedraunescoead/areas/menu/publicacoes/artigos-sobre-tics-na-educacao/a-nova-lei-de-adocao-e-os-direitos-da-crianca>>. Acesso em: set. 2015.

FÁVERO, Eunice T. **Questão Social e Perda do Poder Familiar.** São Paulo: Veras, 2007.  
FAS. **Unidades e Serviços da FAS – Casa de Passagem Novos Horizontes.** Disponível em: <<http://fas.caxias.rs.gov.br/site/texto.php?codigo=23>>. Acesso em: set. 2015.

FRANZONI, Simone B. **Da adoção categorias, paradigmas e práticas do: Direito de família.** [Sine Loco] Juruá, 2010.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala.** 11<sup>a</sup> ed. José Olympio, 1933.

FROTA, Ana M. M. C. **Diferentes Concepções da Infância e Adolescência:** a importância da historicidade para sua construção. Disponível: <<http://www.revispsi.uerj.br/v7n1/artigos/html/v7n1a13.htm>>. Acesso em: jun. 2015

GAASP. **Toda criança merece viver em família.** Disponível em: <[http://www.gaasp.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=166%3Atoda-crianca-merece-viver-em-familia&catid=44%3Anoticias-antiores&Itemid=80](http://www.gaasp.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=166%3Atoda-crianca-merece-viver-em-familia&catid=44%3Anoticias-antiores&Itemid=80)>. Acesso em: ago. 2015.

GAMA, Guilherme C. N da. **Princípios Constitucionais de Direito de Família.** São Paulo: Atlas, 2008.

GRANATO, Eunice Ferreira Rodrigues. **Adoção Doutrina e Prática:** com comentário à nova lei da adoção. 2<sup>a</sup> ed. Curitiba: Juruá Editora, 2010.

GIDDENS, A. **Capitalismo e moderna teoria social:** uma análise das obras de Marx, Durkheim e Max Weber. Lisboa: Presença, 1990.

GUERRA, Viviane N. de A. **Violência de Pais Contra Filhos:** a tragédia revisitada. 7<sup>a</sup> ed. São Paulo: Cortez, 2011.

HEIMBURG, Anderson V. **Aspectos destacados da adoção internacional.** Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/1096/Anderson%20Von%20Heimburg.pdf?sequence=1>>. Acesso em: jul. 2015.

JUNIOR, José C. B. **Políticas Públicas para a Infância e a Juventude:** Conquistas e Desafios. Disponível em: <[http://www.promenino.org.br/portals/0/pol%C3%ADticas\\_p%C3%BAblicas\\_inf%C3%A2ncia\\_2.pdf](http://www.promenino.org.br/portals/0/pol%C3%ADticas_p%C3%BAblicas_inf%C3%A2ncia_2.pdf)>. Acesso em: jun. 2015.

LAKATOS, E.M., MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica.** 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Atlas, 1991.

MAANEN, Jonh, Van. **ReclaimingQualitativemethods for organizationalresearch:** a preface, in administrative Science Quarterl.4.ed. 1979.

MADEIRA, Zelma. **Serviço social e família.** In: Bruschini, Cristina. Teoria Crítica da família. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 2014, p. 49-79. Apostila.

\_\_\_\_\_. **Serviço social e família.** In: Durham, Eunice R. A dinâmica da cultura. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 2014, p. 325-355. Apostila.

\_\_\_\_\_. **Serviço social e família.** In: Sierra, Vânia M. Indivíduo, sociedade e família. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 2014, p. 7-27. Apostila.

\_\_\_\_\_. **Serviço social e família.** In: Sierra, Vânia M. Conceitos básicos e principais vertentes sociológicas sobre família. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 2014, p. 31-52. Apostila.

MARCÍLIO, Maria. L. **A História Social da Criança Abandonada.** Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01881999000100014](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881999000100014)>. Acesso em: jun. 2015.

MARTINELLI, Maria L. **O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em serviço social.** São Paulo: Veras editora. 1999.

MATOS, Ana Carla Harmatiuk. **As famílias não fundadas no casamento e a condição feminina.** Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Como é a vida das crianças e adolescentes nos abrigos?** Disponível em: <<http://www.turminha.mpf.mp.br/direitos-das-criancas/convivencia-familiar-e-comunitaria>>. Acesso em: ago. 2015.

MIOTO, Célia Regina Tamasso. **Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis.** In: Capacitação em serviço social e política social; módulo 4: O trabalho do assistente social e as políticas sociais -Brasília: UNB, Centro de educação Aberta, Continuada a distância, 2000.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais.** 9ª ed. São Paulo. Atlas, 2011.

NUPSS. **Capacitação em rede socioassistencial:** serviços, benefícios e equipamentos sociais. In: MAIA, Narah. PNAS – proteção social básica e especial. Fortaleza: Faculdade Ratio, 2015, p. 24-27. Apostila.

\_\_\_\_\_. **Capacitação em rede socioassistencial:** serviços, benefícios e equipamentos sociais. In: MAIA, Lúcia de F.R. B. Rede pública, Rede privada e terceiro setor. Fortaleza: Faculdade Ratio, 2015, p. 34-36. Apostila.

O ESTADO. **Celeridade nos processos – adoções crescem com especialização da 3ª Vara da Infância e da Juventude.** Disponível em: <<http://www.oestadoce.com.br/noticia/celeridade-nos-processos-adocoes-crescem-com-especializacao-da-3a-vara-da-infancia-e>>. Acesso em: ago. 2015.

OLIVEIRA, Daiane V.; KRUEL, Cristina S. **Adoção:** Um conceito além do preconceito. Disponível em:<<http://www.unifra.br/eventos/sepe2012/Trabalhos/5412.pdf>>. Acesso em: set. 2013.

OST, Stelamaris. **Adoção no contexto social brasileiro.** Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=5881](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5881)>. Acesso em: jul. 2015.

PADRINHO NOTA 10. **Como adotar uma criança em Fortaleza – Ceará.** Disponível em: <<http://www.padrinhonota10.com.br/default.asp?Pag=20&Tipo=1&Estado=CE&Cidade=Fortaleza>>. Acesso em: set. 2013.

PALMA, da A; NETO, M. **O Poder Familiar**. Disponível em: <<http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigos&id=2808&idAreaSel=5&seeArt=yes>>. Acesso em: jun. 2015.

PASSOS, Elisete. **Ética nas Organizações**. 3ª ed. São Paulo. Atlas, 2004.

PEITER, Cynthia. **Adoção, vínculos e rupturas: do abrigo à família adotiva**. São Paulo: Zagodoni, 2011.

PEREIRA, Caio M. da S. **Instituições de direito civil**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

PEREIRA, Tânia da S. **Direito da Criança e do Adolescente: uma proposta interdisciplinar**. Rio de Janeiro, 1995.

POCE, Helen. **A criança em desenvolvimento**. 9ª ed. Porto Alegre. Artmed, 2003.

PROJETO RECRIAR. **Família e adoção**. Disponível em: <<http://www.projutorecriar.org.br>>. Acesso em: setembro 2013.

QUIVY Raymond; CAMPENHOUDTLuc V. **Manual de Investigação em Ciências Sociais**. 3ª ed. Gradiva, 2003.

ROSAS, Fabiane K; CIONEK, Maria I. G. D. **O impacto da violência doméstica contra crianças e adolescentes na vida e na aprendizagem**. Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/areas/infancia/arquivos/impacto.pdf>>. Acesso em: outubro 2015.

ROUTINESCO, Elisabeth. **A família em desordem**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

SALES, Mione A; MATOS Maurílio C; LEAL Maria C. **Política Social, Família e Juventude**. 6ª ed. Cortez, 2010.

SALLES, Leila M. F. **Infância e Adolescência na sociedade contemporânea: alguns apontamentos**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid=S0103-166X2005000100005>>. Acesso em: junho 2015.

SANTOS, João D.F. dos. **As diferentes concepções de infância e adolescência na trajetória histórica do Brasil**. Disponível em: <[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/28/art15\\_28.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/28/art15_28.pdf)>. Acesso em: junho 2015.

SCHULTZ, Elisa S; BARROS, Solange de M. **A concepção de infância ao longo da história no Brasil contemporâneo**. Disponível em: <[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:E0yS0uGvU8J:revistas2.uepg.br/ojs\\_new/index.php/lumiar/article/download/2486/2873+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:E0yS0uGvU8J:revistas2.uepg.br/ojs_new/index.php/lumiar/article/download/2486/2873+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br)>. Acesso em: junho 2015.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. **Garantia de Direitos de crianças e adolescentes**. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/fortalecimento-de-conselhos/garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>>. Acesso em: setembro 2015.

SEHONS, Selma M. **Assistência Social entre a ordem e a desordem**. 3ª ed. São Paulo. Cortez, 2008.

SENADO FEDERAL. **Contexto da Adoção no Brasil**. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/adocao/contexto-da-adocao-no-brasil.aspx>>. Acesso em: jun. 2015.

SILVA, Gisele C. R. F. da. **A criança como sujeito no processo de adoção**. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-863X2009000100016&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-863X2009000100016&script=sci_arttext)>. Acesso em: set. 2013.

SILVA, Enid R. A. **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Disponível em: <<http://bases.bireme.br/cgi-in/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&src=google&base=ADOLEC&lang=p&nextAction=lnk&exprSearch=406931&indexSearch=ID>>. Acesso em: set. 2013.

SILVA, Eduardo, R. da. **A criança, a infância e a história**. Disponível em: <<http://historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=368>>. Acesso em: jun. 2015.

SOLINO, Luiz. **Metodologia Científica**. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAAZnEAC/metodologia-cientifica?part=2>>. Acesso em: out. 2015.

SOUZA, Hália P. de. **Adoção é doação**. Curitiba: Juruá, 1999.

SOUSA, Walter G. **A nova lei da adoção e seus efeitos**. Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/artigos/2011/a-nova-lei-da-adocao-e-seus-efeitos-walter-gomes-de-sousa>>. Acesso em: set. 2015.

SUA PESQUISA.COM. **LDB - Lei das Diretrizes e Bases da Educação**. Disponível em: <<http://www.suapesquisa.com/educacaoesportes/ldb.htm>>. Acesso em: set. 2015.

SZNICK, Valdir. **Adoção**. São Paulo/SP. Editora Leud. 1993.

TEPEDINO, Gustavo. *Código Civil Interpretado*. Rio de Janeiro: Renovar: 2004.

TRIBUNA DO CEARÁ. **Adoção em Fortaleza: o número de pretendentes é seis vezes maior que o de crianças disponíveis**. Disponível em: <<http://www.tribunadoceara.com.br/noticias/tag/adocao-de-criancas-e-adolescentes/>>. Acesso em: set. 2013.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UNICEF BRASIL. **Convenção sobre os direitos da Criança**. Disponível em: <[http://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_10120.htm](http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.htm)>. Acesso em jun. 2015.

VALIKO, Fábila A. B. N. **Adoção à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e do novo Código Civil**. Disponível em:

<<http://www.advogado.adv.br/artigos/2003/fabiaandreabevilaquavaleiko/adocao.htm>>. Acesso em: jun. 2015.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: direito de família.** 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002, v. 5

VIEIRA, Jair Lot. **Código de Hamurabi.** 3ª ed. São Paulo: Edipro, 2011.

WEBER, Lídia N. D. **Da institucionalização à adoção: um caminho possível?** Disponível em: <<http://www.lidiaweber.com.br/Artigos/1995/1995Dainstitucionalizacaoaadocaoumcaminhopossivel.pdf>>. Acesso em: set. 2013.

\_\_\_\_\_. **A pesquisa sobre adoção no Brasil: Uma necessidade.** Disponível em: <<http://www.lidiaweber.com.br/Artigos/2000/2000ApesquisasobreadocaoonoBrasilumanecessidade.pdf>>. Acesso em: set. 2013.

\_\_\_\_\_. **Aspectos Psicológicos da Adoção.** 2ª ed. Curitiba/PR: Editora Juruá, 2003.

\_\_\_\_\_. **Historias das pesquisas sobre a adoção.** Disponível em: <<https://www.google.com.br/#q=Os+filhos+do+cora%C3%A7%C3%A3o%3A+ado%C3%A7%C3%A3o+em+camadas+m%C3%A9dias+brasileiras>>. Acesso em: set. 2013.

\_\_\_\_\_. **Laços de Ternura: Pesquisas e histórias de adoção.** Curitiba/PR: Editora Juruá, 2009.

\_\_\_\_\_. **O filho universal: um estudo comparativo de adoções nacionais e internacionais.** Disponível em: <<http://www.mprs.mp.br/infancia/doutrina/id237.htm>>. Acesso em: ago. 2015.

WEEBLY ALMANAQUE. **Roda dos Expostos: Primeiro Programa de Assistencialismo à criança 1726-1950.** Disponível em: <<http://almanaque.weebly.com/roda-dos-expostos.html>>. Acesso em: jun. 2015.

ZOLTOWSKI, Ana P.; GIORDANI, Jaqueline P.; OTERO, Taíse M.; DELL'AGLIO Débora D. **Processo de reinserção familiar: estudo de casos de adolescentes que viveram em instituição de abrigo.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v15n1/02.pdf>>. Acesso em: set. 2013.

## APÊNDICES

– Apêndice A –

**Perfil Socioeconômico**

**1. Idade (Crianças/ Adolescentes e Família Biológica/Extensa)**

**2. Natural de onde?(Família Biológica/Extensa)**

**3. Bairro em que mora? (Família Biológica/Extensa)**

**4. Mora com quem? (Família Biológica/Extensa)**

**5. Já estudou? (Família Biológica/Extensa)**

a. Sim

b. Não

**5.1 Se sim, qual a escolaridade? (Família Biológica/Extensa)**

**6. Trabalha? (Família Biológica/Extensa)**

a. Sim

b. Não

6.1 Se sim, o trabalho é...

a. Carteira assinada

b. Informal

**6.1.2 Qual a ocupação/profissão? (Família Biológica/Extensa)**

**7. Cor de pele? (Crianças/ Adolescentes e Família Biológica/Extensa)**

a. Branco

b. Índio

c. Negro

d. Pardo

e. Amarelo

f. Não respondeu

**8. Estado civil? (Família Biológica/Extensa)**

a. Solteiro

b. Casado

c. União Estável

d. Separado

e. Outro: \_\_\_\_\_

**9. Possui quantos filhos? (Família Biológica/Extensa)**

**9.1 Quais deles estão em instituições de acolhimento?**

**FAMÍLIA**

**10. Denúncia recebida por qual órgão?**

**10.1 Tem-se ciência de quem denunciou? Se sim, Qual a relação com a(s) pessoa(s) que denunciou/denunciaram?**

**11. Uso de álcool ou outras drogas?**

a. Sim

b. Não

**11.2 Se sim, qual o tipo?**

a. Sim

b. Não –

c. Não sabe

(usar esta legenda para preenchimento de todos os parênteses abaixo)

( ) Álcool ( ) Crack ( ) Maconha ( ) Cocaína ( ) Outra(s) \_\_\_\_\_

**12. Motivo do afastamento da (s) criança (a)/adolescente (s)**

a. abandono

b. violência sexual

c. pobreza

d. negligência

e. outro. Qual/Quais? \_\_\_\_\_

**17. Qual o trabalho dos profissionais da instituição para a recuperação de vínculos na família?**

## – Apêndice B –









**ANEXOS**

**ANEXO A**

Fonte: Casa do Menor São Miguel Arcanjo. Disponível em:  
<<http://casadomenorceara.org.nafoto.net/photo20050818082332.html>>.  
Acesso em: jun. 2015.



Fonte: Casa do Menor São Miguel Arcanjo. Disponível em:  
<<http://casadomenorceara.org.nafoto.net/photo20050818082332.html>>.  
Acesso em: maio 2015.